



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.852 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 15 DE JULHO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.939, DE 13 DE JULHO DE 2017

P. 59.206/15 Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe, com base no art. 37, II, da Constituição Federal, sobre normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Quando da execução direta, autorizada a abertura do concurso público pelo Prefeito Municipal, a área responsável pela execução dos concursos públicos, com a ciência do Secretário Municipal competente, designará a Comissão Examinadora.” (NR)

Art. 2º Altera o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º (...) I – Por execução direta, pela área responsável pela execução dos concursos públicos da Secretaria Municipal da Administração; ou” (NR)

Art. 3º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Cabe ao Poder Público, por meio da Secretaria Municipal da Administração, fiscalizar e acompanhar os procedimentos dos concursos públicos em todas as suas fases, não ficando excluída ou reduzida a responsabilidade da instituição organizadora pelo exercício de tal prerrogativa.” (NR)

Art. 4º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º REVOGADO.” (NR)

Art. 5º Cria o art. 7º-A na Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A O concurso público será de provas ou de provas e títulos, cujo conteúdo programático e suas respectivas questões deverão estar de acordo com a natureza e a complexidade do cargo público.

Parágrafo único. Os concursos para cargos efetivos de nível superior deverão ser de provas e títulos, obrigatoriamente.” (NR)

Art. 6º Altera o parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 (...) Parágrafo único. A alteração de dispositivo do edital que modifique as regras do concurso público deverá ser divulgada na mesma forma do disposto nos incisos deste artigo, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.” (NR)

Art. 7º Altera os incisos XIV e XX do art. 12 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 12 (...) (...) XIV – Explicitação da metodologia de avaliação do

concurso público, inclusive das provas discursivas;

(...)

XX – REVOGADO.” (NR)

Art. 8º Altera o § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 (...) (...)

§ 2º O período de inscrição será de, no mínimo, 10 (dez) dias.” (NR)

Art. 9º Acrescenta o art. 17-A à Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 17-A Será concedida a isenção da taxa de inscrição dos concursos públicos aos que comprovarem, com a documentação disciplinada em edital, no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição.” (NR)

Art. 10 Altera o art. 18 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Deverá ser concedida ao candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição a oportunidade de efetivar sua inscrição como não isento caso tal benefício lhe seja indeferido.” (NR)

Art. 11 Altera o art. 21 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, mediante a informação no ato da inscrição do concurso ou formalização de requerimento próprio, conforme previsão em edital.” (NR)

Art. 12 Altera os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 24 (...)

§ 1º O edital de abertura deverá indicar o calendário de provas, devendo a convocação para cada fase dar-se por novo edital. § 2º As provas serão realizadas, preferencialmente, aos domingos no horário previsto em edital.” (NR)

Art. 13 Altera o *caput* do art. 27 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27 O concurso público poderá ser composto por 01 (uma) ou mais das seguintes fases: (...)” (NR)

Art. 14 Acrescenta o inciso IX no art. 27 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 27 (...)

(...) IX – Curso de formação.” (NR)

Art. 15 Altera o parágrafo único do art. 28 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 (...)

Parágrafo único. No caso de questão objetiva de múltipla escolha em que se verifique a existência de 02 (duas) ou mais alternativas corretas, a questão será anulada e a pontuação da questão será atribuída a todos os candidatos presentes.” (NR)

Art. 16 Altera os §§ 1º, 2º e o *caput* do art. 35 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 35 Os candidatos aprovados e classificados em qualquer fase do concurso público serão convocados por edital para a participação nas demais fases, nos termos do edital.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.” (NR)

Art. 17 Altera o parágrafo único do art. 38 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38 (...)

Parágrafo único. A avaliação de títulos terá caráter classificatório.” (NR)

Art. 18 Altera o art. 45 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45 É assegurado ao candidato vista de seu cartão resposta/gabarito e de seus resultados preliminares e definitivos, por meio de sistema na internet que possibilite a visualização e a impressão.” (NR)

Art. 19 Acrescenta o art. 49-A e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º à Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com as seguintes redações:

- “Art. 49-A Cada componente designado para compor a Comissão Examinadora de concursos públicos ou processos seletivos fará jus à percepção de *pro-labore* correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da grade salarial C1 dos auxiliares.
- § 1º Existindo mais de 100 (cem) candidatos inscritos, o percentual disciplinado no *caput* deste artigo será pago em dobro.
- § 2º Existindo mais de 1.000 (mil) candidatos inscritos, o percentual disciplinado no *caput* deste artigo será pago de forma triplicada.
- § 3º Não existindo candidatos inscritos, será pago à Comissão Examinadora o *pro-labore* de 37,5% da grade salarial C1 dos auxiliares.
- § 4º Não existindo candidatos aprovados, será pago à Comissão Examinadora o *pro-labore* de 75% da grade salarial C1 dos auxiliares.” (NR)

Art. 20

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de julho de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DAVID JOSÉ FRANÇO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.458, DE 13 DE JULHO DE 2.017

P. 19.485/16 – Ap. 34.721/16 (capa) *Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa de parte de área pertencente ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, a ser promovida no interesse do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta nos Processos Administrativos nº 6.392/15 e 3.172/16 - DAE,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem a ser promovida no interesse do Município, por via amigável, as áreas com as seguintes descrições:

MATRÍCULA 86.497 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO COMARCA DE BAURU

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: começa no ponto 1, situado no eixo do Ramal, coordenadas DATUM SIRGAS 2000 E 703837.26, N 7532570.35, distante 422,94m no azimute 135°04'27” do ponto de derivação do Ramal estrutura nº 11-2 nova, de coordenadas E 703538.58, N 7532869.80; daí segue no azimute 102°46'46” por uma distância de 9,60m, confrontando com o Rio Bauru até o ponto 2; deflete à esquerda e segue no azimute 92°20'50” por uma distância de 14,55m, confrontando com o Rio Bauru até o ponto 3; deflete à direita e segue no azimute 135°04'27” por uma distância de 167,36m, confrontando com a propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - MATRÍCULA 86497 até o ponto 4; deflete à direita e segue no azimute 163°54'45” por uma distância de 54,89m, confrontando com a propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - MATRÍCULA 86497 até o ponto 5; deflete à direita e segue no azimute 261°21'43” por uma distância de 30,26m, confrontando com a antiga ferrovia (FEPASA) até o ponto 6; deflete à direita e segue no azimute 343°54'45” por uma distância de 43,25m, confrontando com a propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - MATRÍCULA 86497 até o ponto 7; deflete à esquerda e segue no azimute 315°04'27” por uma distância de 194,49m, confrontando com a propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - MATRÍCULA 86497 até o ponto 8; deflete à direita e segue no azimute 90°40'47” por uma distância de 19,60m, confrontando com o Rio Bauru até o ponto 9; deflete à direita e segue no azimute 102°46'46” por uma distância de 2,41m, confrontando com o Rio Bauru até o ponto 1, onde teve início esta descrição, encerrando o perímetro descrito com uma área de 6.912,84 m².

MATRÍCULA 11.457 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO COMARCA DE BAURU

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: começa no ponto 1, situado no eixo do Ramal, coordenadas DATUM SIRGAS 2000 E 703985.18, N 7532374.78, distante 69,21m no azimute 163°54'45” do vértice V1 do traçado do Ramal, local da estrutura nº 1-2, de coordenadas E 703966.00, N 7532441.28; daí segue no azimute 81°21'43” por uma distância de 15,13m, confrontando com a antiga ferrovia (FEPASA) até o ponto 2; deflete à direita e segue no azimute 163°54'45” por uma distância de 195,60m, confrontando com a propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - MATRÍCULA 11457 até o ponto 3; deflete à esquerda e segue no azimute 89°09'21” por uma distância de 50,35m, confrontando com a propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - MATRÍCULA 11457 até o ponto 4; deflete à direita e segue no azimute 145°18'31” por uma distância de 5,69m, confrontando com a propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - MATRÍCULA 11457 até o ponto 5; deflete à direita e segue no azimute 255°31'08” por uma distância de 30,85m, confrontando com a propriedade da ALL Logística até o ponto 6; deflete à

- direita e segue no azimute 269°09'21” por uma distância de 51,30m, confrontando com a propriedade da ALL Logística até o ponto 7; deflete à direita e segue no azimute 343°54'45” por uma distância de 203,78m, confrontando com a propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - MATRÍCULA 11457 até o ponto 8; deflete à direita e segue no azimute 81°21'43” por uma distância de 15,13m, confrontando com Patrimônio Municipal (futura rua) até o ponto 1, onde teve início esta descrição, encerrando o perímetro descrito com uma área de 6.683,41m².
- Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste se destinam à implantação de servidão administrativa de passagem relativa a ramal de transmissão de energia em 138 Kv, a ser instalada na área descrita no art. 1º deste e objeto de desapropriação.
- Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e ulteriores alterações.
- Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 13 de julho de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 65/17

P. 15.546/17 *Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, à Entidade do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, à Entidade do setor privado, ligada a Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento à Educação Infantil, no montante *per capita* fixado e no respectivo total estimado, conforme especificado abaixo:

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em pré-escola (4 e 5 anos), com transferência per capita fixada em R\$ 238,51, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

ENTIDADE	Meta Crianças / Pré- Escola	Valor total estimado / subvenção mês	Valor total estimado / subvenção ano
Ação Comunitária Pousadense – “Projeto Formiguinha”	66	R\$ 15.741,66	R\$ 110.191,62

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche (0 a 3 anos), com transferência per capita fixada em R\$ 281,88, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

ENTIDADE	Meta Crianças / Creche	Valor total estimado / subvenção mês	Valor total estimado / subvenção ano
Ação Comunitária Pousadense – “Projeto Formiguinha”	54	R\$ 15.221,52	R\$ 106.550,64

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

06, julho, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetuar Termo de Colaboração, mediante repasse de recursos públicos municipais para a Entidade do setor privado que atua na área de Educação Infantil, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto faz-se necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição

da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar à referida exigência.

No entanto, no dia 04 de agosto de 2016 entrou em vigor a Instrução nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição 04 de agosto de 2016 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do presente exercício será exigida para a regular efetivação de qualquer repasse público à ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O presente Projeto de Lei em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2017, uma vez que as despesas relativas ao repasse ao setor privado nela tratada já está devidamente prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Em 24 de fevereiro de 2017, o Sr. Presidente da Ação Comunitária São Francisco de Assis - localizada na Alameda Júpiter, nº 10-25, Parque Jaraguá, entregou cópia da ata de reunião, onde a diretoria aprovou a renúncia do serviço prestado em Educação Infantil em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e na mesma data houve a rescisão do Termo de Colaboração.

Para solução imediata do problema, as crianças que frequentavam a Entidade foram remanejadas temporariamente para as Escolas Municipais de Educação Infantil.

Informo para tanto que houve Chamamento Público nº 21/2.017, publicado no Diário Oficial do dia 08 de abril de 2017, amparada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no qual a entidade Ação Comunitária Pousadense - Projeto Formiguinha, foi selecionada para firmar parceria, conforme publicação em Diário Oficial do dia 03 de junho de 2017, por meio de Termo de Colaboração, para assumir o serviço em Educação Infantil na Alameda Júpiter, nº 10-25, Parque Jaraguá.

Por fim, revela-se oportuno frisar que o projeto desenvolvido pela referida Entidade é imprescindível para que a Política Municipal de Educação cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.366/17 - PROCESSO Nº 21.630/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CECON SP CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 21.630/17, a prestar os serviços ao CONTRATANTE DE CURSO DE MANUTENÇÃO RESIDENCIAL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DO RESIDENCIAL MONTE VERDE I – OPERAÇÃO Nº 0298.725-49/MCIDADES/CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1, melhor descrito no Anexo IX do Edital nº 208/17. **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/17. – **PRPONENTES:** 1 - **ASSINATURA:** 11/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José França
Secretário

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013

FARMÁCIA

DROGA FENIX - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442	Desconto de 8% nos medicamentos, com desconto em folha de pagamento. Sem taxa de entrega.
DROGARIA ALTO PARAÍSO - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057	Ampla estoque de Medicamentos (Referência, Genéricos, Similares e Fitoterápicos) e Perfumaria, Entregas em Domicílio (Sob avaliação de taxa conforme distância)
DROGARIA BIOLAR - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwrigens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078	Descontos variados de acordo com a classificação de produtos, além do prazo que varia conforme a data da compra e fechamento do convênio.

FARMÁCIA BOM JESUS - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297	Produtos promocionais, com desconto em folha de pagamento, Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória, demais regiões taxas de R\$ 5,00 a R\$ 8,00.
FARMÁCIA CRISTO REI - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602	Descontos de 4 a 30% em medicamentos, com desconto em folha de pagamento
FARMADROGAS - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184	Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R\$30,00 (trinta reais).
FARMA SUL - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220	Desconto de 15% em genéricos e similares, Desconto de 8% em produtos normalmente de linha de receituário e de uso contínuo. Promoções de até 60% de desconto, com desconto em folha de pagamento.
MEDFARMA - Rua Alziro Zarur nº 6-52 Geisel, Bauru - SP - (14) 3281-2262	Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopatis. Entrega em toda a cidade, com taxa de R\$5,00, com desconto em folha de pagamento.
S.A. Yoshimura & CIA LTDA - ME - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870	Desconto de 8% em medicamentos e produtos, inclusive produtos promocionais e genéricos, com desconto em folha de pagamento.
PHARMA GOLD - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717	Descontos especiais de 12% em todos os produtos e medicamentos; estoque variado de medicamentos e perfumaria. Disponibiliza aplicação a domicílio; farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru.
DROGARIA TOTAL - Total Bela Vista - (14)3208-2480 Whats 98116-1618 ; Total Bernardino de Campos - (14)3238-7878 ; Total Camélias - (14)3206-0406; Total Castelo Branco - (14) 3236-2444 Whats 98116-1618; Total Centro - (14) 3245-8999 Whats 98116-1618; Total Confiança Max - (14) 3245-5453; Total Jardim Brasil - (14) 3234-7861; Total Mary Dota - (14) 3239-1330; Total Redentor - (14) 3281-9166; Total Nossa Senhora de Fátima - (14) 3010-4760; Total Octavio Pinheiro Brisola - (14)3104-8877 ; Total Ouro Verde - (14) 3236-3736; Total Santa Edwrigens - (14) 3218-1322; Total Vila São Paulo - (14) 3018-5966	Descontos de até 15% em perfumaria; Descontos de até 70% nos medicamentos Genéricos; Descontos de até 90% em outros medicamentos; Jornal de Ofertas com descontos especiais para os conveniados; Farmácia Popular com medicamentos gratuitos; Entrega gratuita na empresa (compras acima de R\$20,00); 360 farmácias da Rede Total, em 214 cidades do estado de São Paulo.
ODONTOLOGIA	
ODONTOMIX - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600	Plano de apenas R\$22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Incluso: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva; Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações; Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211); etc.
CURSO	
FOCUS IDIOMAS - Rua Christiano Pagani, nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570	Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes diretos, com desconto em folha de pagamento.
ÓTICA	
ÓTICA OLHARES - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3227-7064	Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x, com descontos em folha de pagamento); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x com descontos em folha de pagamento).
ÓPTICA GOLD - Rua Antonio Alves, nº 18-35 Centro, Bauru - SP - (14)3227-0337	Descontos de 20% em armações de óculos, inclusive solares de várias grifes, com consignação em folha de pagamento aos servidores e seus dependentes.
ÓPTICA PREMIUM - Rua Comendador José da Silva Martha, nº 9-15, Bauru - SP - (14) 3245-0224/99859-1912	Desconto de até 30% (trinta por cento) em todos os seus produtos e parcelamento em até 05 (cinco) vezes na opção de desconto em folha; oferecem o mesmo desconto para pagamentos na opção de crédito, à vista ou parcelado, podendo ser estendido a todos os parentes do servidor público.
PAPELARIA	
JALLOVI - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 3366-0711/3232-3375	Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA, com descontos em folha de pagamento.
IMAGEM PAPELARIA - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162	Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento.
INFORMÁTICA	

ENTER NOTE - Avenida Getúlio Vargas, nº 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967 - sonny.umino@enternote.com.br	Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor). Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)
ACADEMIA	
MARATHON CASTELO - Rua Shimpei Okiamia, nº 1-60, Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-3277	Desconto de 15% (quinze por cento) nos planos de academia, ginástica, hidroginástica e natação para os servidores públicos municipais e seus dependentes.
SEGUROS	
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355	Previdência Privada com consignação em folha de pagamento Coberturas: - Morte Natural; - Morte por acidente; - Invalidez por Acidente ou Doença; - Morte e Invalidez do Cônjuge; - Doenças Graves; -Diárias por Incapacidade Temporária; - Participação em Sorteios; - Seguro de Assistência Funeral.
	Serviços Assistenciais (Para contribuições de R\$50,00 mensais, exceto SAF, PGBL e VGBL): serviços de acordo com seu perfil, como: suporte técnico em informática e orientação nutricional. Assistência Personal Care: - Assistência Residencial; Assistência Automotiva; Assistência Nutricional e Assistência Medicamento.
Zurich Minas Brasil - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru - SP - 0800-7071337 / (11)2313-8682	Tranquilidade para a família no momento mais delicado das nossas vidas. Cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, em qualquer local do Brasil e do mundo. Podem participar do seguro todos os servidores e cônjuges, observadas as condições para adesão. O seguro não responde por dívidas, não entra em inventário e não sofre desconto de imposto.
	Assistência Funeral para o servidor, cônjuge e filhos em qualquer lugar do mundo com traslado do corpo sem limite de quilometragem.
	Possibilidade de estender a Assistência Funeral para pai, mãe, sogro, sogra ou para 05 pessoas indicadas pelo servidor, observada as condições para adesão.
	Assistência à viagem com mais de 14 serviços, dentre eles: Transporte para regresso do servidor em caso de: lesão e doença do mesmo, falecimento de parentes ou roubo da residência enquanto o servidor estiver ausente.
	Desconto diretamente no holerite.
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020	Seguro de vida, previdências e capitalização com desconto em folha de pagamento.
JJRS CORRETORA DE SEGUROS - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3232-7198/3245-7199/9764-8714/3232-3562	Seguro de vida, previdências e capitalização com desconto em folha de pagamento
	Indenização por Morte qualquer causa.
	Indenização por Invalidez parcial/total por acidente.
	Assistência Funeral familiar 24 hs.
	DIT- Diária por incapacidade temporária (Afastamento do trabalho no caso de qualquer acidente).
CAPEMISA - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - (21) 2536-7812/2536-7809	Indenização por morte do Conjuge.
	Assistência Veículo 24 hs.
	Sorteio de 10.000,00 semanal pela Loteria Federal
EMPRÉSTIMO	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento;
BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Olímpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.

BRADESCO S/A - Rua Tenente Nicolau Maffei nº 286, 2º Andar, Presidente Prudente - SP - (018) 2101-1058	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
FINANCEIRA ALFA - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
CARTÃO DE CRÉDITO	
FACEESP - ACIB - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455	Benefícios ACCREDITO
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Cartão de Crédito Internacional Mastercard, aceito para compras de produtos ou serviços em milhões de estabelecimentos no Brasil e no Exterior.
	Margem de 10% para cartão, sendo que não concorre com empréstimo.
	Limite de crédito acima dos padrões do mercado. O limite de crédito de até 20 vezes o valor da margem reservada.
	Por se tratar de cartão consignado, no mês que houver saldo devedor será enviado para desconto em folha 10% sobre o saldo devedor, limitado a RMC.
	O cartão consignado do Banco Daycoval não cobra anuidade ou taxas administrativas do titular. É gratuito. Sem consulta ao SPC e SERASA.
	Fatura por e-mail previamente cadastrado na digitação da proposta ou indicado pelo cliente quando do desbloqueio do cartão ou via Site: www.bancodaycoval.com.br.
	Compras à vista e parceladas de 2 a 15 vezes sem juros, conforme planos oferecidos pelo lojista. Dependendo da data da compra ele ainda ganha até 40 dias para começar a pagar.
	Saques de até 90% do limite do cliente.
	Taxa de juros super reduzida. Caso o cliente queira financiar o saldo, a taxa de juros é praticamente 1/3 das taxas praticadas nos cartões convencionais.
	Cartão com a tecnologia Chip. O que há de mais seguro em cartão de crédito.
Possibilidade de aprovação do 2º cartão consignado, desde que, o servidor possua margem disponível.	
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2440/2017: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2852**, a PORTARIA N.º 1504/2017 que nomeou o (a) Sr(a). **TAMIRES DE OLIVEIRA STEVANIN**, portador(a) do RG nº 48811293X, classificação 33º lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2441/2017: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2852**, a PORTARIA N.º 1379/2017 que nomeou o (a) Sr(a). **MARCELA DE MORAES AGUDO**, portador(a) do RG nº 440550099, classificação 21º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**”, DECURSO DE PRAZO.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedo.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2442/2017: Em razão da **DESISTÊNCIA TÁCITA** do 33º classificado, nomeado no Diário Oficial nº 2825 de 11 de maio de 2017 (anterior à publicação do Decreto nº 13429 de 20 de junho de 2017), fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2852** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 229539002, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 36º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, edital nº 04/2014 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/07/2017 ÀS 8h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2443/2017: Em razão do **DECURSO DE PRAZO** do 21º classificado, nomeado no Diário Oficial nº 2820 de 27 de abril de 2017 (anterior à publicação do Decreto nº 13429 de 20 de junho de 2017), fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2852** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA**

MARTHA MARTINS FERRAZ, portador(a) do RG nº 63979147, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 22º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº 03/2016 para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 17/07/2017 ÀS 9h.**

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação (2016) ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITTE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTCA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
11. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
13. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**
14. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
15. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: “A LINGUAGEM DA LINGUAGEM: VIVÊNCIAS E VALORES”

EMENTA: Observar a escrita e a fala das pessoas permitem aos interlocutores a construção de uma imagem. Assim, escrever e falar usando corretamente a Língua Portuguesa pode ser um bom canal para transmitir de maneira eficaz nosso profissionalismo, nosso arsenal cultural, nossas ambições; enfim, nosso conhecimento-mundo.

Sob esse prisma, observa-se a importância de usar a língua materna de maneira correta; pois além de evidenciar conhecimento cultural, evidencia-se - a partir do uso - distinção e respeito ao idioma que constrói nossas relações.

Nesse bate-papo, elencar-se-ão alguns usos verbais e não verbais do nosso material idiomático, possibilitando dessa forma a visualização de vivências e valores a partir do uso da Língua Portuguesa.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 20/07/2017 – 14h às 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no ensino superior em aulas de comunicação e exercendo a função de supervisora do núcleo de pesquisa, no centro universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 12h do dia 22/06/2017 às 12h do dia 20/07/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: “HABILIDADES SOCIAIS E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS RELACIONES DE TRABALHO”

EMENTA: Definição de habilidades sociais: as diferenças entre comportamentos sociais passivos, agressivos e habilidosos; Habilidades sociais específicas: automonitoramento, iniciar e manter conversas, ouvir opiniões, expressar opiniões, expressar sentimentos, aceitar e recusar pedidos e receber e fazer críticas;

Relações entre habilidades sociais e o contexto de trabalho

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/07/2017 – 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Alessandra Salina Brandão

Graduada em Psicologia pela UNESP Bauru.

Especialista em terapia comportamental e cognitiva pela USP São Paulo.

Mestre pela UFSCAR

Doutora pela USP/Ribeirão Preto

Atua como psicóloga clínica e coordenadora do Instituto de Análise do Comportamento de Bauru-IACB.

Inscrições: das 15h00 do dia 13/07/2017 às 17h00 do dia 24/07/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: “MELHORES PRÁTICAS PARA O ACESSO A WEB NA ORGANIZAÇÃO”

EMENTA: Empresas especializadas em segurança digital divulgam relatórios anuais indicando as principais ameaças que são detectadas em organizações. Tais documentos podem ser utilizados por gestores de TI para redefinir estratégias de proteção e evitar problemas maiores. Para este cenário a melhor estratégia, portanto, é a prevenção. Sistemas de monitoramento da rede bem como boas práticas de utilização da Web e finalizando com uma sólida política de segurança e de privacidade certamente dificultará que hackers explorem vulnerabilidades tornando os sistemas internos da organização ainda mais confiáveis. O primeiro passo para a defesa é o conhecimento e comprometimento com as boas práticas para acesso a Web por todos os envolvidos na organização.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar

o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Analista de Desenvolvimento de Sistema, Programador de Sistema de Informação e Administrador de Banco de Dados, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/07/2017 – 14h às 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Kéltton Costa

Graduado em Análise de Sistemas pela Universidade Sagrado Coração [USC], possui Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Eurípides de Marília [UNIVEM], possui Doutorado em Engenharia Elétrica e Computacional pela Universidade de São Paulo [USP], possui pós-doutorado em Redes de Computadores pela Universidade Estadual de Campinas [UNICAMP], possui pós-doutorado em Segurança em Redes de Computadores pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho [UNESP]. Atualmente é professor de faculdade de tecnologia do Estado de São Paulo [FATEC-BAURU], professor da Universidade Estadual de São Paulo [UNESP-BAURU] e Professor da Instituição Toledo de Ensino [ITE-BAURU]. É Avaliador Nacional de cursos de graduação pelo Ministério da Educação [MEC]. Possui experiência em Ciência da Computação com ênfase em Arquitetura de Sistemas de Computadores e Sistemas Distribuídos, atuando como pesquisador nas seguintes áreas: Gerenciamento em Redes de Computadores, Segurança em Redes de Computadores, Sistemas de Detecção de Anomalias e Assinaturas em Redes de Computadores e Análise de fluxo de dados em redes de computadores.

Inscrições: das 12h do dia 22/06/2017 às 12h do dia 26/07/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: “COMO LIDAR COM AS EMOÇÕES NO TRABALHO?”

EMENTA: A saúde emocional assume um grande impacto em nossas vidas e dependendo de como enxergamos as situações, podemos adoecer e até mesmo perder o controle. Aprenda a gerenciar as emoções através de dicas comportamentais para melhorar as relações e promover a qualidade de vida no trabalho e na vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 14/08/2017 – 14h às 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Patrícia de Cássia P. Ferrarini Bertuzzo

Psicóloga formada pela USC (2005) e terapeuta cognitivo-comportamental formada pelo CTCC (2016). Experiência como psicóloga clínica de crianças, adolescentes e adultos, assim como palestrante atuante em segmento clínico, corporativo e educacional.

Inscrições: das 13h do dia 05/07/2017 às 12h do dia 14/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

CURSO: “PORTUGUÊS - GRAMÁTICA BÁSICA - MÓDULO I”

EMENTA: Estudo dos erros mais frequentes na fala e escrita. Problemas de concordância, redundâncias, usos de pronomes, singular e plural, nova ortografia, palavras e expressões mal-usadas, questões diversas. Leitura e interpretação de textos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/08; 23/08; 30/08; 06/09 e 13/09 – 09h às 11h.

Carga horária: 10 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, 1-59 3º andar

Palestrante: Nivaldo Aranda

Professor Especialista de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira.

Inscrições: das 10h do dia 10/07/2017 às 17h do dia 15/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

TURMA 2 - PALESTRA: “EFICIÊNCIA: DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO AGENTE PÚBLICO”

EMENTA: Considerando que os serviços prestados pela Administração Pública se destinam a atender, de modo direto, demandas concretas da coletividade (visando a consecução do interesse público), seus integrantes são destinatários de uma série de imposições previstas em lei, as quais se traduzem num verdadeiro “rol” de deveres. Diante desse cenário, necessário se faz incursionar, em matéria de Administração Pública, no estudo do *Princípio Constitucional da Eficiência*, sobremaneira considerando as históricas e ainda recorrentes críticas da sociedade sobre como o Estado desenvolve e conduz suas atividades e serviços.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/08/2017 – 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Eduardo Janone

Advogado Público; Mestre em Direito Constitucional – ITE Bauru/SP; Doutorando em Ciências – USP; Secretário-Geral Adjunto da 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente da Comissão de Ética e Disciplina - 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – 21ª Subseção DE Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro Efetivo Regional da Comissão Especial de Direitos das Pessoas com Deficiência - Seção São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil; Vice Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Bauru/SP; Autor de Obras Jurídicas.

Inscrições: das 12h do dia 12/07/2017 às 17h00 do dia 27/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

CURSO: "DIREITO ADMINISTRATIVO"

Ementa: Considerações a respeito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Princípios da Administração Pública. Administração Pública Direita e Indireta. Processo legislativo. Espécies legislativas: Constituição, Emenda, Lei Complementar, Lei ordinária, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resolução. Poderes da Administração: Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder de Polícia e Poder Regulamentar (decreto, portarias e resoluções). Atos administrativos: conceito, requisitos, espécies e nulidade. Processo administrativo.

Objetivo: Proporcionar ao servidor uma visão ampla da administração pública, seus princípios e a forma pela qual ela desempenha suas principais funções.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 03/10; 10/10; 17/10 – 08h às 12h.

Carga horária: 12 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, 1-59 3º andar

Palestrante: José Roberto Anselmo

Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP (2006), mestre em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru (2001) ITE BAURU e especialista em Direito pela ITE. Atualmente é professor do Centro Universitário de Bauru da Instituição Toledo de Ensino nos cursos de Direito (Direito Constitucional), Administração (Direito Tributário), Contabilidade (Direito Tributário) e Economia (Direito Tributário) e do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado.

Professor do Curso de Mestrado Minterstitucional ITE - CIESA (Manaus).

Procurador do Município de Bauru e Advogado.

Inscrições: das 12h do dia 12/07/2017 às 17h do dia 02/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

CURSO A DISTÂNCIA: "QUE REI SOU EU?" – Módulo I

A Escola de Gestão Pública oferece uma nova ferramenta para o servidor buscar o seu aperfeiçoamento, são os cursos EAD (Educação a Distância).

Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e obedecendo a política de uso da *internet*, os cursos a distância contribuirão para a qualificação profissional e pessoal dos servidores públicos municipais, propiciando a obtenção de novos conhecimentos.

Vale ressaltar que os cursos a distância sempre contarão com encontros presenciais inicial ou final, de acordo com a especificidade de cada curso.

Para que você usufrua dessa ferramenta, é indispensável que as normas ditadas pela política de uso da *internet* sejam obedecidas, assim sendo conheça-as, acessando o material disponibilizado na *intranet* (http://intranet.bauru.sp.gov.br/arquivos/manuais/Intranet/Intranet-Politica_Uso_Prefeitura_Bauru.pdf), e **que possua um endereço de e-mail pessoal.**

Para outras informações, gentileza, contatar a Escola de Gestão Pública, pelos telefones (14) 3235-1043/3235-1076 ou pelo e-mail escoladegoverno@bauru.sp.gov.br

Curso: "Que Rei Sou Eu?" – Mod. I			
Período: 15/08/2017 a 30/10/2017			
Modalidade: EaD – Carga Horária: 50 h			
Ementa: compreensão dos vários estados emocionais (depressão, raiva, ansiedade, culpa e vergonha), identificação e modelação dos estados de humor e seus pensamentos geradores na busca e superação através do autoconhecimento.			
ETAPA	DATA	CONTEÚDO	Carga Horária
Encontro Presencial Abertura	15/08/17 8h00 Local: Auditório do Gabinete do Prefeito	Apresentação da Programação e da Plataforma	3 h
SEMANA 01	16/08/17 A 22/08/17	Apresentação e dinâmica Autoconhecimento.	5h
SEMANA 02	22/08/17 A 29/08/17	Compreendendo seus próprios problemas	5h
SEMANA 03	29/08/17 A 05/09/2017	Percepção dos cinco aspectos da vida.	5h
SEMANA 04	05/09/17 A 12/09/17	Identificando e medindo os estados de humor.	5h
SEMANA 05	12/09/17 A 19/09/17	O metabolismo da revanche - como o corpo reage às ofensas e prepara o troco.	5h
SEMANA 06	19/09/17 A 26/09/17	Como combater a Ansiedade.	5h
SEMANA 07	26/09/17 A 03/10/17	Medo (Fobia) Transtorno do Pânico – identificação, tratamento e superação.	5h
SEMANA 08	03/10/17 A 10/10/17	Possíveis causas dos desalinhos psicológicos.	5h
SEMANA 09	10/10/17 A 17/10/17	Partilha dos conteúdos coletados durante o curso. Parte 1	4h
Encontro Presencial Encerramento	30/10/17 8h00 Local: Auditório do Gabinete do Prefeito	Partilha dos conteúdos coletados durante o curso. Parte 2	3h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão

aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Carga horária: 50 horas (44h à distância e 6h presenciais)

Vagas: 50

Local: 1º Encontro presencial (Abertura) – Auditório do Gabinete do Prefeito, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 3º andar, dia 15/08/17 das 8h às 11h e 2º Encontro Presencial (Encerramento) - Auditório do Gabinete do Prefeito, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 3º andar, dia 30/10/17 das 8h às 11h.

Conteudista e Tutora: Profª Esp. Yara Moraes Rapini Zalaf

Formada em Letras - Português e Inglês, Especialista em Educação Inclusiva. Palestrante na área de Educação Emocional, Relacionamento Inter, Intra e Transpessoal, com Abordagem nas áreas dos Transtornos Psicológicos e Psiquiátricos.

Inscrições: das 12h do dia 13/07/2017 às 15h do dia 04/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "BRASIL: CONTRIBUIÇÕES PARA A IDENTIDADE DE NOSSO PAÍS"

Ementa: Fatos da História da colonização, seus objetivos; comportamentos de "heróis" e "mártires"; avanços e retrocessos. Como melhorar atitudes pessoais e profissionais em prol da transformação e prosperidade de nosso país.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente de Turismo, Auxiliar de Biblioteca, Agente Cultural, Museólogo e Bibliotecário, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/09/2017 às 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Inscrições: das 15h00 do dia 13/07/2017 às 17h00 do dia 26/09/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.605/16, QUE APLICOU A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2378, 2306, 2855, 2137, 2498, 2490, 3226, 3740, 3293 e 2433, CORRESPONDENTE AOS PEDIDOS Nº 379, 596, 619, 880, 1172, 1187, 3759, 3939, 3826 E 588, OU SEJA, A ENTREGA EM ATRASO DE 1.540 KG (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA QUILOS) DE SABÃO EM PÓ, NO VALOR DE R\$ 358,82 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS À EMPRESA. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL.

BAURU, 12 DE JULHO DE 2.017.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Cultura

Luiz Antonio Fernandes Fonseca
Secretário

PORTARIA S.M.C Nº 023/2017

Luiz Antonio Fernandes Fonseca, Secretário Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Art. 4º, parágrafos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 13.355, de 13 de março de 2017, que regulamenta o Sistema de Negociação Permanente – SINP, composto por representantes da Administração Municipal, Servidores Públicos Municipais e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru – Sinserm,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Mesa Setorial de Negociação da Secretaria da Cultura e indicar representante dos servidores públicos municipais da Secretaria da Cultura para a Mesa Central de Negociação, com servidores de carreira, lotados nesta Secretaria, efetivos, que não ocupam função de confiança, escolhidos dentre seus pares conforme critérios estabelecidos pelos servidores e concluídos através de reunião realizada em 28 de junho de 2017, registrada na Ata da Sessão Ordinária nº 1, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2017.

§ 1º Integram a Mesa Setorial de Negociação da Secretaria da Cultura os seguintes servidores: Michelle Aparecida Nicola Alves, José Damião dos Santos, Cristina Minae Shirotsaki Marçal de Souza, Gilson Miguel Aude, Reiger Custódio Alves, Eriton de Oliveira Fernandes, Angela Scarabelo de Araujo, Nilma Andréa Batista de Souza, Douglas Alves Ruzon e Luiz Henrique Carneiro.

§ 2º Integra a Mesa Central de Negociação, pela bancada dos Servidores Públicos Municipais,

escolhido dentre seus pares em reunião realizada em 28 de junho de 2017, registrada na Ata da Sessão Ordinária nº 1, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2017, o servidor Luiz Henrique Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registra-se e cumpre-se.
Bauru, 14 de julho de 2017

Luiz Antonio Fernandes Fonseca
Secretário Municipal da Cultura

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a **Banda Municipal de Bauru**, faz saber:

Desistência

De acordo com o regulamento interno da Banda Municipal de Bauru, ficam desligados da bolsa estudo os alunos abaixo relacionados, por motivo de desistência das vagas, a pedido.

Alunos

Gilberto Souza de Oliveira Ferreira
Victor Atanásio Pires

Luiz Antonio Fernandes Fonseca
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 13 de julho de 2017

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a **Banda Municipal de Bauru**, faz saber:

Classificação

Comunicamos o resultado final da prova seletiva para bolsa de estudos da **Banda Municipal de Bauru**

Clas.	nome	nota
01	Kayqui Silva de Assis	9,0

Luiz Antonio Fernandes Fonseca
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 13 de julho de 2017

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:

Classificação

Comunicamos o resultado final da prova seletiva para bolsa de estudos da **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**

Clas.	nome	nota
01	Everton Belchior de Souza	9,5
02	Luana Duarte Paulo	9,0
03	Ana Clara Correia	8,0
04	Victor Hugo dos Santos	7,5
05	Leticia Ferreira Basto	6,0

Luiz Antonio Fernandes Fonseca
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 13 de julho de 2017

NOTIFICAÇÃO

FICA A CONTRATADA LÚCIA NOBUYASU GUIMARÃES NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DECORRENTE DO INADIMPLEMENTO INJUSTIFICADO NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 7.676/15, FIRMADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2.015, CUJO OBJETO CONSISTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL DENOMINADO “LUCEM – CRIAÇÃO DE FIGURINOS UTILIZANDO RECURSOS ELETRÔNICOS”, PELAS RAZÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.939/15.

A PENALIDADE APLICADA CONSISTE EM SUSPENSÃO DE RECEBER QUALQUER APOIO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.

FICA ASSEGURADO O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ACIMA, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA, OU SEJA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEAS “E” E “F” DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

BAURU, 12 DE JULHO DE 2.017.
LUIZ ANTONIO FERNANDES FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.354/17 - PROCESSO Nº 27.038/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADO:** RAFAEL HENRIQUE BOTTA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO do projeto VÍDEO/CINEMA: “COMO SOMOS”, tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 27.038/17. **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. III, do art. 25 e caput, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.355/17 - PROCESSO Nº 27.679/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADO:** EVANDRO DE SOUZA SANTOS - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO do projeto CINEMA: “RUGAS DE VIDA”, tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 27.679/17. **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. III, do art. 25 e caput, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.356/17 - PROCESSO Nº 27.740/17 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:-** GABRIEL BARBOSA E SOUZA – **OBJETO:-** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO do projeto LITERATURA: “O LIVRO LIVRE LIBERTA”, tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 27.740/17. – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 10.000,00 – **MODALIDADE:-** Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.575, de 28 de abril de 2.008 – **ASSINATURA:-** 10/07/17, onforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.357/17 - PROCESSO Nº 27.661/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADO:** MANOEL BATISTA FERNANDES - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO do projeto TEATRO/ MÚSICA/ CIRCO/ ARTES VISUAIS: “BRINCANTE DE NATAL”, tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 27.661/17. **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. III, do art. 25 e caput, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.358/17 - PROCESSO Nº 27.636/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADO:** FABIANA FERREIRA ROCHA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto ARTES VISUAIS: “IRMÃOS PONCE PAZ: MEMÓRIA EM CORES”, tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 27.636/17. **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.359/17 - PROCESSO Nº 28.081/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADO:** ONG DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PERIFERIA LEGAL - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à implantação e o desenvolvimento do Projeto MÚSICA “CHORO VIVO”, tendo como objetivo dar visibilidade à cultura multifacetada de uma das regiões mais carentes de Bauru, buscando fomentar a cultura da periferia, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 28.081/17. **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.360/17 - PROCESSO Nº 28.233/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADO:** GRUPO ATO ASSOCIAÇÃO CULTURAL - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à implantação e o desenvolvimento do Projeto TEATRO/ DANÇA/ MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS (RELIGIOSAS, POPULARES E ARTESANAIS): “GENTE LEGAL CHAMA”, tendo como objetivo dar visibilidade à cultura multifacetada de uma das regiões mais carentes de Bauru, buscando fomentar a cultura da periferia, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 28.233/17. **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.361/17 - PROCESSO Nº 28.010/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** LIENE NUNES SADDI - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA do projeto ARTES INTEGRADAS/ VÍDEO/ INSTALAÇÃO/ PERFORMANCE MULTIMÍDIA: “DAFNES”, tendo como objetivo divulgação, indicar a peça gráfica ou veículo e comunicação que será utilizado para divulgar o projeto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 28.010/17. **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. III, do art. 25 e caput, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.362/17 - PROCESSO Nº 28.240/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO - ATB - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando a implantação e o desenvolvimento do Projeto TEATRO/ DANÇA/ MÚSICA/ LITERATURA: “FELELI FESTIVAL DE LEITURA E LITERATURA”, tendo como objetivo dar visibilidade à cultura multifacetada de uma das regiões mais carentes de Bauru, buscando fomentar a cultura da periferia, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 28.240/17. **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. III, do art. 25 e caput, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA:** 10/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Aline Prado Fogolin
Secretária

PORTARIA SEDECON Nº 13/2017

Aline Prado Fogolin, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: DESIGNAR o servidor Ariel Lucas Barca, RG. 41.231.647-X, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Bauru, em consonância ao art. 50 da Lei Municipal nº 5.775/2009.

Registra-se e cumpre-se. Bauru, 10 de julho de 2017

Aline Prado Fogolin

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII PROFº ARLINDO BOEMER GUEDES DE AZEVEDO convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 25 de julho de 2017, terça-feira, às 16h00min, em sua sede, sito à Alameda Cartago, nº 6-65, CEP: 17067550. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h30m, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII Lilian Aparecida Passoni Haddad convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 03/08/2017, quinta-feira às 16 horas, em sua sede à Rua Dezenove nº 3-40, núcleo Leão XIII, Bauru/SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos uma segunda chamada às 16:30h, no mesmo local e data.

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.713/12 - PROCESSO Nº: 10.789/05 - LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADORES:** INVENTARIANTE VÂNIA MARIA CURVÊLLO TOLENTINO, ARNALDO PRADO CURVÊLLO (ESPÓLIO), ADELISA PRADO CURVÊLLO - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Padre João, nº 8-48, nesta cidade de Bauru, para abrigar a Secretaria Municipal da Educação, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 10.789/05, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação por mais 06 (seis) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "O prazo da presente locação será de 66 (sessenta e seis) meses, a contar da data de 26 de maio de 2.012, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial." Resolvem, ainda, alterar a Cláusula Quarta, a fim de reajustar o valor mensal, que passa a ter a seguinte redação: "O aluguel mensal convencionado é de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelos LOCADORES." Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 e o reajuste definido na Cláusula 2 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), passando de R\$ 324.516,24 (trezentos e vinte quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte quatro centavos) para R\$ 363.816,24 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte quatro centavos) o valor total do contrato, razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 363.816,24 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte quatro centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação". - **ASSINATURA:** 14/06/17.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 51206/16 – Sérgio Henrique da Silva;
Proc. 61904/16 – Michele da Silva Nascimento;
Proc. 61479/16 – José Lucilane de Souza;
Proc. 09682/15 – Miriam Miranda Queiroz;
Proc. 60363/15 – Antonio Flavio Reis da Cruz;
Proc. 25135/16 – Claudio Cardoso;
Proc. 07797/16 – Silvana Maria Lemes Da Silva;
Proc. 75313/15 – Lucia Maria Simoes Dias;
Proc. 79833/15 – Luzia Nespolo dos Santos;
Proc. 49293/16 – Adenis Petruka;
Proc. 04784/16 – Espolio de Joana Batista De Oliveira;
Proc. 78499/15 – Sebastião de Oliveira;
Proc. 04503/13 – Maria Aparecida Ribeiro de Souza;
Proc. 63340/16 – Oromar Jose Eleuterio;
Proc. 69467/15 – Wilson da Silva Souza;
Proc. 14944/16 – Dirce Lopes dos Santos Silva;
Proc. 61607/14 – Reinaldo Jose Casasanta;
Proc. 3753/17 – Adilson Machado da Silva;
Proc. 71680/15 – Joaquim Soares Guimaraes;
Proc. 13906/16 – Ernesto Pimentel Filho;
Proc. 13976/15 – José Carlos Neto;
Proc. 20009/16 – Antônio Reginaldo Grego;
Proc. 23415/16 – José Maria de souza;
Proc. 33430/16 – Eleandra Janaína Carneiro;
Proc. 30656/16 – Jean Carlos dos Santos Boletti;
Proc. 47629/16 – Carlos Marcos Ribeiro da Silva;
Proc. 29841/13 – Humberto Junqueira de Oliveira;
Proc. 78782/15 – Erika Regina Algodal;
Proc. 76656/15 – Maria da Graça Alves Correa Pina;
Proc. 42805/13 – Hazor Dias Galvão;
Proc. 53574/14 – Simone Aparecida Amancio;
Proc. 43941/14 – Pedro Delchiaro Filho;
Proc. 38067/14 – Sylvio Borgo.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 47948/16 – Guiomar Josefina Biondo;
Proc. 16143/16 – Sidney Alves de Oliveira;
Proc. 50150/16 – Josimara da Silva;
Proc. 31879/14 – Cicera Maria da Conceição da Silva;
Proc. 16159/16 – Aparecido João Barbosa;
Proc. 62332/16 – Jair Silva;
Proc. 8494/15 – Francisca Maria dos Santos Feitosa;
Proc. 53259/16 – Maria Cristina Avanzzi Herrera Bauru-ME;
Proc. 1880/17 – Roseli Aparecida Duque Bronzato;
Proc. 42534/16 – Silvia Pereira Batista Fermiano;
Proc. 49460/16 – Roberto Alves de Almeida;
Proc. 46719/16 – Ruth Nascimento Oliveira;
Proc. 12976/16 – Aparecida de Andrade da Cruz.
Proc. 70208/15 – Néelson Rodrigues Alves;
Proc. 80646/15 – Adoniran Pagan;
Proc. 892/16 – Eudercio de Jesus Santos;
Proc. 59880/16 – Cláudio Tadeu da Costa;
Proc. 44048/16 – Espolio de Damião Carvalho da Silva;
Proc. 3041/15 – Carmem Lucia Ramalho Fernandes;
Proc. 14952/14 – Aparecida de Fátima Andrade;
Proc. 77743/15 – Marcio Ferreira de Souza;
Proc. 76989/15 – Sueli Aparecida de Souza;
Proc. 10866/15 – Valdemir Pessana;
Proc. 31737/14 – Judite Alves Gabriel Machado;
Proc. 73945/13 – Lucia Maria Rodrigues;
Proc. 73983/15 – Elizabeth Alves Ferreira.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto

Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 06239/16 - Jair Melo Portezani - Me;

Proc. 76470/15 - Valdemar Frutuoso de Figueiredo Moveis;

Proc. 02428/16 - Rosalina Goncalves de Andrade;

Proc. 453/16 - Valter Aparecido Obristo;

Proc. 11426/16 - G.R.Cury e Cia. Ltda;

Proc. 15748/16 - Rodrigo Leandro dos Santos.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, através da página oficial da Prefeitura de Bauru: www.bauru.sp.gov.br (menu Cidadão, Parcelamento Administrativo, Emissão de Boletos). A fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 70728/15 - Jesus Francisco de Almeida;

Proc. 60864/15 - Elias Barbosa;

Proc. 53780/13 - Clube da Vovó de Bauru;

Proc. 18181/14 - Regina Cabello di Flora.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON**

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
58345/2016	AELESAB	JULHO	R\$ 6.667,20
58345/2016	AELESAB	JULHO	R\$ 40.028,80
58343/2016	AELESAB	JULHO	R\$ 25.714,40
58427/2016	AELESAB	JULHO	R\$ 10.000,00
58385/2016	APAE	JULHO	R\$ 4.114,17
5877/2016	ASS PROTEÇÃO MATERNIDADE CRIANÇA	JULHO	R\$ 6.428,60
58774/2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ	JULHO	R\$ 20.000,00
58774/2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ	JULHO	R\$ 6.000,00
59216/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AÇÃO ÊXODO	JULHO	R\$ 5.700,00
58370/2016	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	JULHO	R\$ 6.428,60
58455/2016	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	JULHO	R\$ 6.667,20
58806/2016	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	JULHO	R\$ 5.400,50
58357/2016	CASA DO GAROTO	JULHO	R\$ 13.334,40
58357/2016	CASA DO GAROTO	JULHO	R\$ 13.959,00
58819/2016	CENTRO COMN ASSIST ANIBAL DIFRANCIA	JULHO	R\$ 6.667,20
58433/2016	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	JULHO	R\$ 7.079,95
58428/2016	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	JULHO	R\$ 10.000,00
58815/2016	CIPS	JULHO	R\$ 7.145,80
58414/2016	COMUNIDADE BOM PASTOR	JULHO	R\$ 4.000,00
58449/2016	EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA	JULHO	R\$ 6.000,00
58417/2016	FUNDATO	JULHO	R\$ 20.001,60
58417/2016	FUNDATO	JULHO	R\$ 7.709,00
58417/2016	FUNDATO	JULHO	R\$ 6.667,20
58342/2016	IASCJ	JULHO	R\$ 6.667,20
58824/2016	RASC	JULHO	R\$ 6.428,60
58347/2016	SORRI	JULHO	R\$ 5.635,83
58446/2016	VILA VICENTINA	JULHO	R\$ 3.000,00

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.009/13 - PROCESSO Nº 7.302/08 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** JOSÉ CARLOS CASARIN - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Rubens Pagani, nº 1-82, Vila Samaritana, na cidade de Bauru para instalação da Auditoria Fiscal Tributária da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 7.302/08, as partes, resolvem, prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "3.1. O prazo da presente locação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 28 de maio de 2.013 a 27 de maio de 2.018, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas às partes." 2. Resolvem, ainda, alterar a Cláusula Quarta a fim de alterar o valor mensal, passando a ter a seguinte redação: "4.1. O aluguel mensal convencionado é R\$ 4.971,09 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e nove centavos), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelo LOCADOR." 3. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 1 e o reajuste definido na Cláusula 2 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato R\$ 59.653,08 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos), passando de R\$ 283.065,72 (duzentos e oitenta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 342.718,80 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) o valor total do contrato, razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 342.718,80 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), que será suportado pelo orçamento vigente". 4. Fica designado a servidora Ellem Cristina M. K. Maia como

Gestora do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acompanhar o presente termo contratual. - **ASSINATURA:** 11/07/17 conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Meio Ambiente

Mayra Fernandes da Silva

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 - Vila Falcão - Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetuar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES

Capítulo II - Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araçá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambuí (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cojoba sophorocarpa*); nêspera (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*); uvaia (*Eugenia pyriformis*); Amora (*Morus nigra*); Jambo branco (*Syzygium aqueum*); Pausante (*Kielmeyera coriacea*); Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*); Romã (*Punica granatum*); Cerejeira (*Prunus campanulata*); Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*); Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*); Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*); olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela

(*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da Amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereúteria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 95/2017

MAYRA FERNANDES DA SILVA, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Saulo Augusto Katz Ferreira do Nascimento – matrícula 33.348

Marcos César dos Santos Gomes – Matrícula 31.014

Edson Bonifácio Tamachunas – Matrícula 31.121

Lucas Alexandre Nunes de Oliveira – Matrícula 31.122

Anderson Ribeiro dos Santos – Matrícula 32.301

Luiz Carlos de Almeida Neto – Matrícula 23.094

Astélio Ferreira de Moura – Matrícula 14.536

Luiz Antonio da Silva Pires – Matrícula 12.863

Wilson Roberto Mantovani – Matrícula 27.813

Hélio da Cruz – Matrícula 29.365

Paulo Henrique Daghi – Matrícula 32.664

Fernando Rodrigo dos Santos Mussi – Matrícula 32.661

Alex Marciano Bueno – Matrícula 32.279

Bauru, 11 de julho de 2017.

MAYRA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
CELIO DE SOUZA CABELLO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 3-35, Condomínio Shangri-la	46068/2016
MARA LUCIA AFONSO LUCIANO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Oscar Augusto Guelli, nº 3-194 (PMB: 04/3490/24), Pousada da Esperança	13824/2016
JACOB RIGO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Francisco Alves, nº 6-73, Vila Quaggio	12965/2017
ANDRÉ LUIZ ROSSI DE BRITO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Siqueira Campos, nº 3-30, Vila Souto	52144/2016
FIDELCINO GRACINDO ALVES	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Afonso Pena, nº 14-65, Vila Boa Vista	52185/2016
EDUARDO SIMÕES ALIPIO FILHO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Inconfidência, nº 7-87, Vila Vergueiro	42087/2016
AIRTON JOSÉ CARRARO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Paschoal Abiuzzi, nº 3-44, Vila Giunta	42037/2016
LEVI FARIA PETELINKAR	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Francisco Lemos de Almeida, nº 4-25, Vila Bechelli	17886/2016
ANTONIO C. TENORIO E OUTROS	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Marieta França, nº 10-59, Jd. Gerson França ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Santa Terezinha, nº 9-40, Vila Quaggio	3304/2013

ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROTOCOLO
SUELI RIBEIRO DE MELO	ALAMEDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 8-46, PARQUE SÃO GERALDO	E-DOC. 59566/2016
ANTONIO ROBERTO MARQUES	RUA FRANCISCO ALVES, Nº 13-86, PARQUE BOA VISTA	E-DOC. 46322/2016

EBER LAUDO MONTEIRO	RUA HORACIO ALVES CUNHA, Nº 13-66, JARDIM BELA VISTA	E-DOC. 2397/2017
APARECIDO CONCEIÇÃO SILVA ROSA	RUA ALBERTO PAULOVICH, Nº 1-119, CONJ. HAB. MARY DOTA	E-DOC. 2286/2017
TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - EPP	RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA, Nº 1-100, Pousada da ESPERANÇA	E-DOC. 19593/2017

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 37527/2017

INTERESSADA: Marilene Zaramelo de Medeiros

ENDEREÇO: Rua dos Metalúrgicos, nº 3-102, Núcleo Hab. Edson Bastos Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore de espécie não identificada localizada na lateral do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 34218/2017

INTERESSADA: Alcione de Cassia Bernardes Arantes Zonaro

ENDEREÇO: Rua dos escriturários, nº 1-26, Núcleo Hab. Edson Bastos Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ipê-branco localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (Recurso): 54108/2016

INTERESSADA: Maria Cristina Leme de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Paulo Hungaro, nº 5-64, Vila São Paulo

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Monguba localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

Secretaria de Obras

Ricardo Zanini Olivatto

Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.351/17 - PROCESSO Nº 6.759/17 ap. 69.225/14 (capa)- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 52.015,70 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 11.872,60 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS, 262 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, 16.836,90 M² DE CALÇADA E 2.443,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS a ser executado no PARQUE SANTA CÂNDIDA em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Contrato de Financiamento 0399.104-70/15, firmado com o Ministério das Cidades.- **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 5.218.618,82 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/15 – **PROponentes:** 08 - **ASSINATURA:** 06/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Maurício Pontes Porto

Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao Estatuto da Cidade, convida toda a população a participar das Audiências Públicas referentes às propostas das alterações de Ruas em Corredores Comerciais a realizarem-se:

Setor 12

Processos: 29.861/2017; 14.778/2016; 13.561/2017

Região de abrangência: VI. Universitária, Higienópolis, outros.

- ✓ Data: 20/07/2017 - Quinta-feira
- ✓ Horário: 19h
- ✓ Local: Paróquia Universitária do Sagrado Coração de Jesus
- ✓ Endereço: Rua Abrahão Rahal, quadra 17.

Corredores a serem alterados:

Rua Manoel Pereira Rolla, em toda extensão (quadras 1 a 5; e 10 a 20)

Rua Anvar Dabus, quadra 8

Rua Raposo Tavares, quadras 1 a 8

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Secretária de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de Fevereiro de 2015, vem tornar público:

A **COMPANHIA DE MARÍA (MARIANISTAS), PROVÍNCIA DE ESPAÑA**, em consonância com as atribuições que lhe conferem o Artigo 11, da Lei 6.626 de 18 de Fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança DA APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA localizada na Rua Regina Célia Palmeira, quadra 1, Vila Aviação, em Bauru/SP.

A Audiência ocorrerá no dia 22 de julho de 2017, das 09:00 h às 11:30 h, no Salão de Festas do Residencial Le Ville, sito a Rua Regina Célia Palmeira, 2-100, Bauru - SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 68612/2015, Avenida Nuno de Assis, 14-60 no horário das 08:00 às 12:00 e no site http://sbr11.com.br/images/projects/EIV_MARIANISTAS.pdf até o dia 22/07/2017.

e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o responsável, ofício n 322/2017, E-DOC 66200/2016, para que no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento deste apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE, notificação nº sob pena de INTERDIÇÃO e demais sanções cabíveis.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o responsável, ofício n 255/2017, processo nº 65182/2016, para que no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento deste apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE, notificação nº 18792/2016, sob pena de INTERDIÇÃO e demais sanções cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 280/2017, processo nº 42242/2016 informamos que a empresa cito Rua Araujo Leite, Qt 11 Centro, Bauru S/P, foi feito vistoria pelo fiscal, onde não houve constatação de Van estacionado no local.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme processo nº 6656/2017, informamos que a empresa cito Av. Castelo Branco, nº 30-15, VI Independência, Bauru S/P, foi feito vistoria pelo fiscal em dias alternados, onde não houve constatação de atividade no local.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme processo nº 35567/2016, informamos que a empresa cito Rua São Lucas, Qt 07, Jd. Redentor Bauru S/P, foi feito vistoria pelo fiscal onde foi constatado que está com o licenciamento para a atividade vigente.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 131/2016, processo nº 58380/2015, informamos que os estabelecimentos em questão foram vitorizados e encontram-se devidamente licenciados.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme processo nº 9795/2017, informamos que a empresa cito Av. Comendador José da Silva Martha, nº 18-18, VI Santista Bauru S/P, foi feito vistoria pelo fiscal não onde foi constatado ambulante no referido local.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme processo nº 9797/2017, informamos que a empresa cito Av. Comendador José da Silva Martha, nº 18-18, VI Santista Bauru S/P, foi feito vistoria pelo fiscal não onde foi constatado ambulante no referido local.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Conforme notificação nº 19666/2017, processo n ° 32795/2017, comunicamos o Deferimento do recurso de prazo de mais 60 (sessenta) dias para apresentação do Certificado Licença de funcionamento para a atividade de OFICINA ELÉTRICA.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 333/2017, processo nº 31349/2017, informamos o INDEFERIMENTO da solicitação de prazo para apresentar o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE, notificação sob nº 20230/2017, para a atividade de “COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, desenvolvida, sob pena de INTERDIÇÃO e demais sanções administrativas cabíveis.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 28/2017

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete as quinze horas, a RUA BATISTA DE CARVALHO, qt.6, no bairro CENTRO verificando que o Sr. ISRAEL WILLIANS, mesmo após ciência da ADVERTENCIA Nº 35 (03/03/17), de que estava desrespeitando as normas da Lei 6269/2012, COMERCIO AMBULANTE – VENDA DE ARTESANATO Infringindo assim, o disposto no Art.6º, dando cumprimento ao artigo 27º “B” da Lei 6269/12 lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a

multa de R\$ 846,41 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) (recusou-se a assinar porém ficou com uma via) Recusou-se a assinar porém recebeu uma via

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos

Secretário

PORTARIA SMS Nº 233/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Eduardo Fogolin Passos, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo
30270	Deodete Francisco Alves da Silva	TS/Técnico de Enfermagem
33728	Carmem Lúcia de Lima	TS/Técnico de Enfermagem

2- Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

CUMPRASE,

Bauru, 11 de julho de 2017

Dr. José Eduardo Fogolin Passos

Secretário Municipal de Saúde

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo referente a acumulação de cargo público:

Geovana Momo Nogueira de Lima, matricula 30428, cargo de Especialista em Saúde/Medico, com o cargo de Especialista em Saúde/Medico mat. 32096, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 48 2017.

Acumulação legal.

Tiago Augusto Lopes, matricula 30167, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 32201, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 49 2017.

Acumulação legal.

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.310/15 QUE APLICOU A PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 8.512/16, CORRESPONDENTE AO PEDIDO Nº 2.694/16, OU SEJA, A ENTREGA EM ATRASO DE 33.000 (TRINTA E TRÊS MIL) COMPRIMIDOS DE CARBONATO DE LÍTIO 300MG, NO VALOR DE R\$ 362,01 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS À EMPRESA. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL.

BAURU, 24 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.128/16 - PROCESSO Nº 22.305/16 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira do convênio para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.(...)” Por consequência, alteram a Cláusula Quarta do convênio original para o fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 2.560.156,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais), passando o valor do convênio de R\$ 2.552.925,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 5.113.081,60 (cinco milhões, cento e treze mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), razão pela qual a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros estimativos para a execução do objeto deste CONVÊNIO totalizam R\$ 5.113.081,60 (cinco milhões, cento e treze mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), tendo o valor de R\$ 212.745,80 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para a Operacionalização dos primeiros Planos de Trabalho, nas proporções descritas, parte integrante do presente

CONVÊNIO, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, conforme Ordenador da Despesa e Impacto Orçamentário juntado nos autos, onerando as dotações orçamentárias. (...) – **ASSINATURA:** 04/07/17, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.129/16 - PROCESSO Nº 22.301/16 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira do convênio para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. (...)” Por consequência, alteram a Cláusula Quarta do convênio original para o fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 3.832.680,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), passando o valor do convênio de R\$ 3.823.080,00 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil e oitenta reais), para R\$ 7.655.760,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), razão pela qual a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros estimativos para a execução do objeto deste CONVÊNIO totalizam R\$ 7.655.760,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), tendo o valor de R\$ 318.840,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), para a Operacionalização dos primeiros Planos de Trabalho, nas proporções descritas, parte integrante do presente CONVÊNIO, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, conforme Ordenador da Despesa e Impacto Orçamentário juntado nos autos, onerando as dotações orçamentárias. (...)” – **ASSINATURA:** 04/07/17, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017 - PROCESSO Nº 8.414/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP – **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 8.414/2017, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – ARROZ AGULHINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	PREÇO POR KG
01	Arroz agulhinha tipo I: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC n.º 270 ANVISA de 22/09/05 e Resolução n.º 26 de 17/06/2013 FNDE; produto beneficiado, de safra corrente; a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e odores estranhos; deverá apresentar coloração branca e conter no mínimo 90% de grãos inteiros; acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno de 05 Kg; intacta, resistente, transparente, atóxica; contendo informações sobre o produto como: data de validade e número do lote de forma indelével.	EXTRA FINO – PROCEDÊNCIA CEREALISTA NORI	R\$ 2,80

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 – **ASSINATURA:** 21/06/2017 – **VALIDADE:** 20/06/2018.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 089/17 - Processo n.º 7.168/17 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/17 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 39.000 KG DE FEIJÃO DO TIPO CARIOCA E 5.180 KG DE FEIJÃO DO TIPO PRETO, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL - Notificamos aos interessados que o referido pregão foi anulado, conforme consta nos autos do processo. Bauru, 14/07/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – S.M.E.

Ata de Registro de Preços – Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2017 - **Processo nº 19.399/2017 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e limpeza dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, - Proponentes num total de 1 empresa interessada. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – **Prazo de Validade:** 01 (um) ano – **Assinatura em 13/07/2017** - Contratada:

RODRIGO DA SILVA DE CARVALHO 21633822818 (RP 250/2017)

Bauru, 14/07/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 10.783/2017 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 153/2017 – **Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – **Tipo Menor Preço por Lote - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto:** *Aquisição estimada anual de: 20 (vinte) Aparelhos de DVD e 20 (vinte) Televisores.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia 28/07/2017 às 8h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 28/07/2017 às 8h. Início da Disputa de Preços dia 28/07/2017 às 11h – Pregoeira: Kamila Concurato

Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br. **ID 676363.**

Divisão de Compras, 14/07/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 10.785/2017 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 170/2017 – **Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME E EPP** – por meio da INTERNET – **Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** *aquisição estimada anual de 13 (treze) notebook.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia 28/07/2017 às 8h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 28/07/2017 às 8h. Início da Disputa de Preços dia 28/07/2017 às 15h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br. **ID 679310.**

Divisão de Compras, 14/07/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 36.467/2017 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 154/2017 – **Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME E EPP** – por meio da INTERNET – **Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** *aquisição estimada anual de: 30 (trinta) poltronas reclináveis para acompanhante, 30 (trinta) poltronas hospitalares, reclináveis e 04 (quatro) sofás de 03 (três) lugares.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia 28/07/2017 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 28/07/2017 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 28/07/2017 às 14h – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br. **ID 6793703.**

Divisão de Compras, 14/07/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 31.724/2017 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 146/2017 – **Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** *Aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.* **Abertura da Sessão dia 14/07/2017 às 09:00h.**

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Após análise, a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio resolveram NÃO ACATAR o pedido da empresa, sendo desta forma favorável ao prosseguimento normal da licitação. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações.

Divisão de Compras e Licitações, 14/07/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LOTE - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 31.724/2017 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 142/2017 – **Sistema de Registro de Preço – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** *aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.* **Abertura da Sessão dia 14/07/2017 às 09h.**

Assunto: *Cancelamento dos Lotes 1 e 2 – HP. Motivo:* Em virtude da obrigatoriedade da Administração de rever seus atos a qualquer tempo, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Bauru, 14/07/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N.º 01/2016 PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR EDITAL NORMATIVO N.º 01/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016.

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e considerando o disposto no item 1.2 do Edital n.º 01, de 06/05/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru de 07/05/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICA a PRORROGAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO 01/2016, de 06/05/2016, sob regime CLT, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB:

Para os cargos de Nível Fundamental, para os cargos de Nível Médio (exceto Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência) e para os cargos de Nível Superior (exceto Enfermeiro), a partir de 16/07/2017, considerando o edital de homologação de resultados publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, págs. 36 e 37, de 16/07/2016; de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO e retificações posteriores.

Para o cargo de Nível Superior Enfermeiro, a partir de 16/08/2017, considerando o edital de homologação de resultados publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, pág. 23, de 16/08/2016; de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO e retificações posteriores.

Para o cargo de Nível Médio de Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência, a partir de

03/09/2017, considerando o edital de homologação de resultados publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, págs. 24 e 25, de 16/08/2016; de acordo com as normas estabelecidas no edital de abertura do PROCESSO SELETIVO e retificações posteriores.

CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
Diretora Executiva Geral

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato de compra e venda de combustível, de 13 de julho de 2016, decorrente do processo Pregão Presencial 03/2016. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: E. A. Tuschi Combustíveis. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: art. 57, IV, da Lei n. 8.666/93. assinatura 13/07/2017.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Eric Édir Fabris
Presidente

Portarias da Presidência:

Portaria nº 252/2017-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO a Sra. ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA, matrícula 102.746, portadora do R.G.nº 28.173.075-1-SSP-SP, do cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 13 de julho de 2017.
Bauru, 12 de julho de 2017.

Portaria nº 253/2017-DAE:

NOMEANDO o Sr. ANTONIO ZANOTTO FILHO, matrícula 103.244, RG.nº 16.436.330-0-SSP-SP, para o cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, referência C 7, a partir do dia 13 de julho de 2017, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
Bauru, 12 de julho de 2017.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – POP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013:

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
102.912	773/2017	Deferido	07/04/17

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 12 de julho de 2017.

CONCURSO PÚBLICO PARA QUÍMICO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

Sr. Eric-Édir Fabris, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o cargo de QUÍMICO, Edital nº 05/2015-DAE, realizado através do Processo nº 6938/2014-DAE, homologado em 27/07/2015, por mais 02 (dois) anos a contar de 26/07/2017, de acordo com o item 04 do capítulo XI -Das Disposições Finais do Edital nº 05/2015-DAE.

Bauru, 07 de julho de 2017
ERIC-ÉDIR FABRIS
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Convênio nº 001/2017-DAE

Processo Administrativo nº 3046/2017-DAE
Conveniente: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Conveniada: J.C.C. Gonçalves Óticas Ltda
Assinatura: 05/07/2017

Objeto: possibilitar o comércio de armações de grau e solar, lentes para óculos e lentes de contato, e artigos ópticos em geral com os servidores ativos do DAE, mediante consignação em folha de pagamento.
Vigência: 60 (sessenta) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Contrato nº 053/2017-DAE

Processo Administrativo nº 6192/2016-DAE
Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Contratada: Compuway Comercial e Serviços S/A.
Assinatura: 06/07/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção nos equipamentos datalogger PIBs 8383 e 8384, compreendendo manutenção geral do equipamento, calibração e certificado rastreamento a RBC, KIT IP68, de acordo com o descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Nota de Empenho Global nº 1469, de 06 de julho de 2017, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

Contrato nº 054/2017-DAE

Processo Administrativo nº 6175/2016-DAE
Dispensa de Licitação – Art. 24, II lei nº 8666/93.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda
Assinatura: 06/07/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e destinação final aos resíduos infecciosos e especiais provenientes dos consultórios odontológicos, conforme NBR 1280 e 14652 da ABNT, com destinação final de acordo com a Resolução CONAMA 237/97

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93
Valor do Contrato: R\$ R\$1.056,00 (Um mil, cinquenta e seis reais).

Nota de Empenho Global nº 1470, datada de 06 de julho de 2017, no valor de R\$1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 051/2017-DAE

Processo Administrativo nº 1299/2017-DAE
Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Contratada: PROAGUA Ambiental Ltda EPP
Assinatura: 04/07/17

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria interna no laboratório de análise de água do DAE, segundo os requisitos da norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, “Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração”, conforme disposto na Cláusula Primeira do Contrato.
Vigência: 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Valor do Contrato: R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 1462, de 04 de julho de 2017, no valor de R\$6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93

AVISOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2.803/2017 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a **Contratação da empresa Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda., para manutenção de conjunto motor-bomba marca Ebara: Modelo 8180-04, 90HP, M8S, 440V, série 288.215-1, do booster do reservatório R8.**

Valor Total: R\$ 3.090,20 (três mil e noventa reais e vinte centavos)

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo nº 2.852/2017 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a **Contratação da empresa Bomax no Brasil Equipamentos Industriais Ltda., para aquisição de peças para manutenção de bomba maxbloc 071/1 HD em PP da marca BOMAX, utilizada na Estação de Tratamento de Água do DAE.**

Valor Total: R\$ 3.164,94 (três mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP,

no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 428/2017 - DAE

Pregão Presencial nº 046/2017 - DAE

Objeto: Aquisição de material de limpeza, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 28/07/2017 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Renan Sampaio Oliveira

Pregoeiro Substituto: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo

**SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA**

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
200/2015	Jose Carlos Muneratto	Restituição
569/2017	Mauro Sergio Frutuoso	Problema de Abastecimento
2556/2017	Maria Ivanilde dos Santos Gomes	Reparcelamento
3116/2017	Tertuliano Paulo	Análise de vazamento/Restituição
3315/2017	Adriana Lima Gabas	Reparcelamento
3580/2017	Francisco Carlos Augusto	Reparcelamento
3614/2017	Izilda Aparecida Adami	Recurso contra o auto de infração
4213/2017	Pedro Nakata Vieira	Baixa de pagamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
2003/2014	Peter Von Glehn	Análise de vazamento
4890/2016	Andre Luis Vitagliano	Análise de vazamento - recurso
5076/2016	Eliana Miloch Camacho Gaudencio	Análise de vazamento - recurso
3464/2017	Monica Batista	Parcelamento em DUA avulsa

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
4173/2016	Manoel Brandino da Silva	Análise de conta
2325/2017	Izilda Aparecida Adami	Reparcelamento autorizado com 10% de entrada e saldo em 45x

**SERVICO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPE TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO
3242	2017	5.371.952-12
3996	2017	3.243.184-48
4052	2017	2.542.602-96
4129	2017	4.946.218-24

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Elizeu Eclair Teixeira Borges Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 24 de Julho de 2017 (segunda- feira)**, partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-027715/17	09-027739/17	17-027748/17
02-027718/17	10-027741/17	18-027749/17
03-027729/17	11-027742/17	19-027752/17
04-027733/17	12-027743/17	20-027753/17
05-027734/17	13-027744/17	21-027754/17
06-027735/17	14-027745/17	22-027755/17
07-027736/17	15-027746/17	23-027756/17
08-027738/17	16-027747/17	24-027757/17

25-027758/17	33-027767/17
26-027759/17	34-027768/17
27-027760/17	35-027769/17
28-027761/17	36-027770/17
29-027762/17	37-027771/17
30-027763/17	38-027772/17
31-027765/17	39-027773/17
32-027766/17	40-027774/17

Bauru, 15 de Julho de 2017.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da reunião **dia 24 de Julho de 2017 (segunda-feira)**, partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-027730/17
02-027731/17
03-027732/17
04-027737/17
05-027750/17
06-027751/17
07-027783/17
08-027788/17

Bauru, 15 de Julho de 2017.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 26 de Julho de 2017 (quarta-feira)**, partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-027776/17	04-027780/17	07-027784/17
02-027777/17	05-027781/17	08-027785/17
03-027778/17	06-027782/17	09-027786/17

10-027787/17	13-027791/17
11-027789/17	14-027792/17
12-027790/17	15-027793/17

Bauru, 15 de Julho de 2017.

Presidente da JARI

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, **NOTIFICA** o Sr. Proprietário:

-**Veículo** marca **FIAT**, modelo **STILO** de placas **DCQ 9747**, que encontra-se estacionado na rua Josino Araújo, quarteirão 01, Jd. Mendonça, neste Município.

-**Veículo** marca **FORD**, modelo **ESCORT**, de placas **BLD 9766**, que encontra-se estacionado na rua Angelo Tamarozzi, quarteirão 03, Vl. São Francisco, neste Município.

-**Veículo queimado**, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na rua Dr. Arnaldo Miraglia, quarteirão 06, N. H. Édson F. Da Silva, neste Município.

- **Veículo** marca **M. BENZ**, modelo **0 362**, de placas **BWJ 8159**, que encontra-se estacionado na rua Professor Ayrton Busch, quarteirão 10, Pq. Jaraguá, neste Município.

-**Veículo** marca **FORD**, modelo **ESCORT** de placas **BSS 6908**, que encontra-se estacionado na rua Mario Gonzaga Junqueira, quarteirão 15, Pq. Viaduto, neste Município.

-**Veículo** marca **WILLYS**, modelo **OVERLAND**, de placas **BPP 7646**, que encontra-se estacionado na rua Mario Gonzaga Junqueira, quarteirão 24, Pq. Viaduto, neste Município.

- **Veículo** marca **GM**, modelo **MONZA** de placas **GLM 2503**, que encontra-se estacionado na rua Mario Gonzaga Junqueira, quarteirão 21, Pq. Viaduto, neste Município.

NOTIFICA NOVAMENTE SEM O CUMPRIMENTO DO AR:

-**Veículo** marca **VW**, modelo **VOYAGE** de placas **BIT 0261**, que encontra-se estacionado na rua Silvia Regina Mariano, quarteirão 01, Pq. Bauru, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 15 de Julho de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017.

Processo nº 4647/17 – Pregão Registro de Preços nº 027/17.

Contratante: EMDURB – Compromissária: V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME

Objeto: O objeto da presente cotação tem como finalidade A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA EMDURB, conforme fabricantes e modelos especificados de veículos neste termo de referência. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, RELAÇÃO DAS VIATURAS E PREVISÃO DE TEMPO (HORA).

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

LOTE 06 – MONTADORA GM – VEÍCULOS LEVES				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 59,21	300	R\$ 17.763,00	R\$ 42.795,16
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 59,21	100	R\$ 5.921,00	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 59,21	100	R\$ 5.921,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 59,21	100	R\$ 5.921,00	
PEÇAS ORIGINAIS	10,00% de desconto:	R\$ 3.908,15	R\$ 3.517,34	
PEÇAS GENUÍNAS	4,00% de desconto:	R\$ 3.908,15	R\$ 3.751,82	
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)			
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: MOBIL		MODELO: 5W30	

LOTE 08 – MONTADORA FIAT – VEÍCULOS LEVES				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 58,56	150	R\$ 8.784,00	R\$ 28.196,85
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 58,56	100	R\$ 5.856,00	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 58,56	100	R\$ 5.856,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 58,56	100	R\$ 5.856,00	
PEÇAS ORIGINAIS	10,00% de desconto:	R\$ 991,86	R\$ 892,67	
PEÇAS GENUÍNAS	4,00% de desconto:	R\$ 991,86	R\$ 952,18	
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Vinte oito mil cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)			
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: MOBIL		MODELO: 15W40	

LOTE 13 – MONTADORA NEW HOLLAND					
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL	
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 208,34	200	R\$ 41.668,00	R\$ 97.000,00	
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 208,34	50	R\$ 10.417,00		
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 208,34	50	R\$ 10.417,00		
HORA DE MÃO DE OBRA SOLDA	R\$ 208,34	50	R\$ 10.417,00		
HORA DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	R\$ 208,34	30	R\$ 6.250,20		
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 208,34	10	R\$ 2.083,40		
PEÇAS ORIGINAIS	0,00% de desconto:	R\$ 7.873,70	R\$ 7.873,70		
PEÇAS GENUÍNAS	0,00 % de desconto:	R\$ 7.873,70	R\$ 7.873,70		
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Noventa e sete mil reais)				
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: MOBIL		MODELO: 15W40		

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 167.992,01
-------------------	----------------

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

LOTE 02 – MONTADORA FORD – VEÍCULOS LEVES				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 54,00	100	R\$ 5.400,00	R\$ 15.699,89
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 51,37	30	R\$ 1.541,10	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 55,00	50	R\$ 2.750,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 55,00	30	R\$ 1.650,00	
PEÇAS ORIGINAIS	15,00% de desconto:	R\$ 2.421,55	R\$ 2.058,32	
PEÇAS GENUÍNAS	5,00 % de desconto:	R\$ 2.421,55	R\$ 2.300,47	

VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)	
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: LUBRAX	MODELO: API CI-4/SL

LOTE 04 – MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES					
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL	
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 55,00	2500	R\$ 137.500,00	R\$ 201.199,00	
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 47,40	300	R\$ 14.220,00		
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00		
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00		
PEÇAS ORIGINAIS	15,00% de desconto:	R\$ 15.266,11	R\$ 12.976,19		
PEÇAS GENUÍNAS	5,00% de desconto:	R\$ 15.266,11	R\$ 14.502,80		
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Duzentos e um mil cento e noventa e nove reais)				
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: LUBRAX		MODELO: API CI-4/SL		

LOTE 15 – MONTADORA CASE					
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL	
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 223,50	500	R\$ 111.750,00	R\$ 172.799,80	
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00		
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 201,00	30	R\$ 6.030,00		
HORA DE MÃO DE OBRA SOLDA	R\$ 201,00	50	R\$ 10.050,00		
HORA DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00		
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 200,50	10	R\$ 2.005,00		
PEÇAS ORIGINAIS	0,00% de desconto:	R\$ 6.482,40	R\$ 6.482,40		
PEÇAS GENUÍNAS	0,00 % de desconto:	R\$ 6.482,40	R\$ 6.482,40		
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)				
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: LUBRAX		MODELO: API CI-4/SL		

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

LOTE 09 – MONTADORA IVECO – VEÍCULOS PESADOS					
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL	
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 55,88	12000	R\$ 670.560,00	R\$ 1.094.992,00	
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 25,00	5000	R\$ 125.000,00		
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 40,00	1000	R\$ 40.000,00		
HORA DE MÃO DE OBRA SOLDA	R\$ 30,00	1000	R\$ 30.000,00		
HORA DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	R\$ 23,09	1000	R\$ 23.090,00		
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 40,00	500	R\$ 20.000,00		
PEÇAS ORIGINAIS	35,00% de desconto:	R\$ 128.511,72	R\$ 83.532,62		
PEÇAS GENUÍNAS	20,00% de desconto:	R\$ 128.511,72	R\$ 102.809,38		
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Um milhão e noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)				
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: MOBIL DELVAC		MODELO: POWER		

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/07/2017

Bauru, 15 de julho de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052916

Processo nº 0364/16 – Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: 1 M.O. Telefonia fixa .
 Valor total: R\$ 173,14
 Condições de Pagamento: 10 ° dia útil do mês .
 Assinatura: 12/07/17
 Bauru, 15 de julho de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053009

Processo nº 0364/16 – Pregão Presencial nº 001/16
 Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Objeto: M.O. Telefonia fixa .
 Valor total: R\$ 46,49
 Condições de Pagamento: 10 ° dia útil do mês .
 Assinatura: 13/07/17
 Bauru, 15 de julho de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052977

Processo nº 6696/14 - Pregão Presencial nº 018/14
 Contratante: EMDURB - Contratada: FONEMASTER
 TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP.
 Objeto: 12 M.O. Locação de pabx
 Valor Total: R\$ 9.240,00
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês
 Assinatura: 13/07/17
 Bauru, 15 de julho de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017.

Processo nº 3176/2017 – Dispensa de Licitação Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/93.
 Locatária: EMDURB – Locadores: EDUARDO GEBARA e REINALDO BAPTISTA GUERREIRO (PROCURADOR)
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação 01 (um) imóvel não residencial, situado na RUA CUSSY JUNIOR, nº 10-17 – CENTRO – CEP: 17015-022, NA CIDADE DE BAURU-SP, que será destinado à instalação do Setor de Fiscalização de Trânsito – GOT (Diretoria de Sistema Viário e Transporte), caracterizando-se como uma construção em alvenaria de tijolos, contendo 07 (sete) cômodos (salas) e demais dependências, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru – S. Paulo sob matrícula nº 24.393. O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, A INICIAR NO DIA 09 DE JULHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 09 DE JULHO DE 2018, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado no perfeito estado de conservação em que o recebeu, inteiramente livre e desocupado, podendo ser prorrogado conforme previsto na lei 8.245/1991 e na Lei nº 8.666/1993. Os LOCADORES obrigam-se juntamente com o LOCATÁRIO a preencher o auto de vistoria anexado a este contrato, no início e no término da locação, observando as condições reais do imóvel. O valor do aluguel do imóvel descrito na cláusula 1.1 é de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) mensal, e um total anual estimado de R\$ 21.600,00 (VINTE UM MIL E SEISCENTOS REAIS), que será suportado por recursos da LOCATÁRIA, conforme Nota de Reserva nº 50, anexo aos autos.
 Condições de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a “utilização do imóvel”.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir de 09/07/17.
 Assinatura: 05/07/2017
 Bauru, 15 de julho de 2017.
 Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/17 - PROCESSO Nº 5369/17

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/17 - Processo nº 5369/17, regime menor preço. Abertura da sessão em **27/07/2017 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de peças de reposição e componentes originais para manutenção de roçadeira marca Stihl**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
 O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
 Bauru, 15 de julho de 2017.
 Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17 - PROCESSO Nº 5130/17

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17 - Processo nº 5130/17, regime menor preço. Abertura da sessão em **28/07/2017 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva, em plataforma elevatória, portões e cancela, localizados na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Bauru/SP**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
 O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº,

Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 15 de julho de 2017.
 Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/17 - PROCESSO Nº 5388/17

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/17 - Processo nº 5388/17, regime menor preço. Abertura da sessão em **02/08/2017 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de coluna para semáforo, braço projetado para semáforo, grupo focal, anteparo, suporte, pestana, bolacha de led e botão de comando**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 15 de julho de 2017.
 Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5197/17 – Dispensa de Licitação, Art. 24, II, c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93
 Contratante: EMDURB - Contratada: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA. EPP.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de leitura de publicações em diários oficiais “on line” em nome EMDURB.
 Valor Total: R\$2.318,40(dois mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
 Pagamento: 06 parcelas de R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a partir da assinatura do contrato.
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
 Assinatura: 12/07/2017
 Base Legal art. 24 inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
 Bauru, 15 de julho de 2017.
 Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 4697/17 – Pregão Registro de Preços nº 028/17
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame, com Ampla Participação.
 Objeto: Eventual aquisição de **torneira, válvula, vaso sanitário, parafuso, luva de correr, reparo para válvula e tubo de ligação**, que encontram-se detalhadamente descritas e especificadas no ANEXO I do Edital.
 Bauru, 15 de Julho de 2017.
 Comissão de Licitação.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE ACORDO Nº 001/2014

Processo nº 220/2014 – Chamamento Público nº 003/2014 – Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Credenciante: EMDURB – Credenciada: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.
 Objeto: A EMDURB e a CREDENCIADA, de comum acordo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 3.9 do Termo de Acordo em epígrafe pactuam, se ocorrer a prorrogação do contrato entre os USUÁRIOS do Plano Odontológico e a CREDENCIADA por mais 12 (doze) meses, de junho/17 à junho/18, será aplicado o reajuste referente ao acumulado no período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que no período foi de 3,3486%. Assim os valores passarão a ser cobrados conforme planilha abaixo, sendo cobrado a partir do mês de junho/2017.

Descrição	Plano	Valor per capita
Prestação de serviços de assistência odontológica mensal	Bronze	R\$ 11,60
	Prata	R\$ 57,11 (+) co-participação de 20% no tratamento ortodôntico
	Ouro	R\$ 68,77

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no Termo de Acordo que não foram objeto do presente termo de apostilamento.

Assinatura: 12/07/17
 Bauru, 15 de julho de 2017.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017.

Processo nº 4301/17 – Pregão Registro de Preços nº 024/17.
 Contratante: EMDURB – Compromissária: E. R. VELANI ELÉTRICA – EPP.
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Luminária LED e lâmpadas LED tubular, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL					
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Valor unitário	Valor Total

06	135	Lâmpada Led tubular 1200mm 18watts 127~220V 60Hz 4000K 1800LM F.P>0,92 Cor Branco. Garantia de 2 anos. Necessário laudo de medição em esfera, demonstrando fluxo luminoso e temperatura de cor, e potência.	OL	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
COTA RESERVADA					
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Valor unitário	Valor Total
06	045	Lâmpada Led tubular 1200mm 18watts 127~220V 60Hz 4000K 1800LM F.P>0,92 Cor Branco. Garantia de 2 anos. Necessário laudo de medição em esfera, demonstrando fluxo luminoso e temperatura de cor, e potência.	OL	R\$ 20,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL GERAL (PRINCIPAL + COTA RESERVADA)					R\$ 3.600,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 10/07/2017

Bauru, 15 de julho de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052909

Processo nº 9042/16 – Pregão Registro de Preços nº 101/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA ME

Objeto: 26 M.O. montagem / desmontagem – caminhões .

Valor Total: R\$ 650,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 11/07/2017

Bauru, 15 de julho de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052908

Processo nº 9042/16 – Pregão Registro de Preços nº 101/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA ME

Objeto: 3 M.O consertos e reparos – caminhões , 1 M.O consertod e reparos – veículos agrícola , 7 M.O. troca de bico – caminhões , 2 M.O serviços de socorro – veículos agrícola , 1 M.O alinhamento completo veic. Caminhões .

Valor Total: R\$ 420,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 11/07/2017

Bauru, 15 de julho de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052907

Processo nº 9042/16 – Pregão Registro de Preços nº 101/16

Contratante: EMDURB – Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA ME

Objeto: 2 M.O. consertos e reparos – veículos leves, 2 M.O. Montagem/desmontagem – veículos leves, 1 m.o. montagem de pneu , 6 M.O. Balanceamento – veículos leves, 3 M.O. Alinhamento completo veic. Leves , 1 M.O troca de bico , 2 M.O serviço de socorro – veic. Leves .

Valor Total: R\$ 279,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 11/07/2017

Bauru, 15 de julho de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052903

Processo nº 6205/16 Registro de Preço 068/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: VERDE – ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA AMB LTDA – EPP

Objeto: 5 MES Locação de caminhão com compactador .

Valor total: R\$ 62.500,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês

Assinatura: 10/07/17

Bauru, 15 de julho de 2017.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial: Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223- 7901 / 3223-6433

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2016

Institui procedimentos para aperfeiçoar os serviços prestados por esta Fundação, no tocante a concessão de aposentadoria.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para aperfeiçoar os serviços prestados por esta Fundação, no tocante a concessão de aposentadoria, visando a celeridade no andamento dos procedimentos administrativos, diminuindo o prazo entre o protocolo do pedido do benefício e sua efetiva concessão.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá, primeiramente, procurar a FUNPREV para ser orientado quanto a regra na qual se enquadra para a obtenção de sua aposentadoria voluntária, oportunidade em que receberá um formulário contendo a relação dos documentos a serem solicitados junto ao seu órgão de origem.

Art. 3º Os documentos necessários à instrução do procedimento administrativo referente a concessão do benefício aos servidores vinculados a este Regime Próprio de Previdência Social deverão ser fornecidos diretamente pelo órgão de origem do servidor, por meio de cópia reprográfica devidamente autenticada.

Art. 4º Os documentos de que tratam o artigo acima estão contidos na Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e referem-se ao histórico funcional do servidor desde seu ingresso.

Art. 5º Após a obtenção dos documentos, o servidor retornará a FUNPREV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para protocolar seu pedido de aposentadoria, munido dos documentos fornecidos pelo órgão de origem e documentos pessoais relacionados abaixo:

- I. Cédula de Identidade;
- II. CPF/MF;
- III. Carteira Profissional (CTPS);
- IV. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- V. PIS/PASEP;
- VI. Título Eleitoral;

- VII. Último Demonstrativo de Pagamento;
VIII. Comprovante de Residência.
- Art. 6º Em caso de ausência de quaisquer documentos ou necessidade de retificação, complementação e/ou atualização a FUNPREV encaminhará o procedimento administrativo devidamente protocolizado ao órgão de origem do servidor.
- Art. 7º Após o protocolo do pedido de aposentadoria, os autos serão analisados pela Divisão Previdenciária e Procuradoria Geral da Fundação e, caso o(a) servidor(a) reúna condições para aposentar-se na regra pleiteada, o requerimento será encaminhado à Presidência para autorização da concessão do benefício. **(Redação alterada pelo art. 1º da Instrução Normativa nº 007/2017, de 05/07/2017).**
- Art. 8º Após a autorização da Presidência, o processo será encaminhado à Divisão Previdenciária para providências quanto a convocação por escrito do(a) servidor(a) e publicação de sua aposentadoria no Diário Oficial do Município. A aposentadoria deverá ocorrer, no prazo máximo de 30 dias da notificação do interessado. **(Redação acrescentada pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 007/2017, de 05/07/2017).**
- Art. 9º Após a convocação por escrito, o(a) servidor(a) deverá comparecer à Divisão Previdenciária dentro do prazo estabelecido, para tomar ciência do seu pedido e manifestar-se expressamente quanto a implantação, desistência ou arquivamento de seu pedido de aposentadoria. **(Redação acrescentada pelo art. 3º da Instrução Normativa nº 007/2017, de 05/07/2017).**
- Art. 10 O não comparecimento no prazo estipulado na notificação, ensejará na desistência tácita de seu pedido e seu requerimento será imediatamente arquivado. **(Redação acrescentada pelo art. 4º da Instrução Normativa nº 007/2017, de 05/07/2017).**
- Art. 11 Visando não prejudicar os pedidos de aposentadorias em andamento, o(a) servidor(a) que solicitar o arquivamento de seu pedido, ainda que já concluído e o servidor (a) que desistir da aposentadoria de forma expressa ou tácita, só poderá se aposentar mediante um novo requerimento devidamente protocolizado junto a Funprev. Contudo, a contagem dos prazos reiniciará a partir deste último protocolo. **(Redação acrescentada pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 007/2017, de 05/07/2017).**

- Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bauru, 19 de dezembro de 2016.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente - FUNPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007/2017

Altera e acrescenta artigos à Instrução Normativa nº 003/2016.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002.

RESOLVE:

- Art. 1º O art. 7º da Instrução Normativa nº 003, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Após o protocolo do pedido de aposentadoria, os autos serão analisados pela Divisão Previdenciária e Procuradoria Geral da Fundação e, caso o(a) servidor(a) reúna condições para aposentar-se na regra pleiteada, o requerimento será encaminhado à Presidência para autorização da concessão do benefício.”

- Art. 2º Acrescenta o art. 8º à Instrução Normativa nº 003, de 19 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 8º Após a autorização da Presidência, o processo será encaminhado à Divisão Previdenciária para providências quanto a convocação por escrito do(a) servidor(a) e publicação de sua aposentadoria no Diário Oficial do Município. A aposentadoria deverá ocorrer, no prazo máximo de 30 dias da notificação do interessado.”

- Art. 3º Acrescenta o art. 9º à Instrução Normativa nº 003, de 19 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 9º Após a convocação por escrito, o(a) servidor(a) deverá comparecer à Divisão Previdenciária dentro do prazo estabelecido, para tomar ciência do seu pedido e manifestar-se expressamente quanto a implantação, desistência ou arquivamento de seu pedido de aposentadoria.”

- Art. 4º Acrescenta o art. 10 à Instrução Normativa nº 003, de 19 de dezembro de 2016, com a

seguinte redação:

“Art. 10 O não comparecimento no prazo estipulado na notificação, ensejará na desistência tácita de seu pedido e seu requerimento será imediatamente arquivado.”

- Art. 5º Acrescenta o art. 11 à Instrução Normativa nº 003, de 19 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 11 Visando não prejudicar os pedidos de aposentadorias em andamento, o(a) servidor(a) que solicitar o arquivamento de seu pedido, ainda que já concluído e o servidor (a) que desistir da aposentadoria de forma expressa ou tácita, só poderá se aposentar mediante um novo requerimento devidamente protocolizado junto a Funprev. Contudo, a contagem dos prazos reiniciará a partir deste último protocolo.”

- Art. 6º Esta Instrução Normativa em vigor na data de sua publicação e deverá ser consolidada à Instrução Normativa nº 003/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bauru, 05 de julho de 2017.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente - FUNPREV

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVICO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de **Junho/2017** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

MÊS DE JUNHO/2017

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
Alcines Gomes Pereira	10725
Allan David Aparecido Freitas Soares	53882
Amauri Marcos Basilio	126521
Ana Maria de Oliveira Bento	6704
Anezia Jorge da Silva	2607
Angela Maria de Carvalho Lopes	62581
Antonio Carlos Batista Martinez	4366
Antonio Ferreira	100241
Carlos Sergio Alves Amorim	9226
Clarice Malavasi	20852
Dorival Ribeiro	5470
Elaine Rodrigues de Almeida	134492
Eliana Batista de Souza Juarez	4943
Fabio Machado Randi	7401
Giovana Rodrigues de Almeida	134493
Gloria Scheffer da Motta	234771
Izabel Jeromin Ribeiro	8126
João Batista Tomaz Ferreira	23459
José Maria Silva Neto	4440
Lucir Diniz Caloni	7253
Marcia Campos de Melo	5572
Maria Amabile Stocco Ruiz	700206
Maria Aparecida Luiz Castro	100257
Maria Aparecida Silva Goncalves	9839
Maria Cristina de Almeida	68071
Maria Thereza Ribeiro Silva	22117
Mauricio Schutte Teixeira	11686
Palmira Mantovani do Amaral	228841

Bauru, 13 de Julho de 2017

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio-doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Angélica de Moraes	23.973	09/07/2017	120	05/11/2017
Airton Scaquetti	28.862	07/07/2017	15	21/07/2017
Denise Pereira dos Santos Souza	24.325	12/07/2017	75	24/09/2017
José Aparecido da Silva	16.778	07/07/2017	319	21/05/2018
Edneia Ferreira Lima Pires	15.495	12/07/2017	120	08/11/2017
Eduardo Ferreira de Souza	16.345	03/07/2017	90	30/09/2017
Elisabete Gomes Martins da Silva	21.799	04/07/2017	15	18/07/2017

Mara de Arruda Prieto	14.302	28/06/2017	12	09/07/2017
Marcio Reinaldo Nunes de Paula	101.380	04/07/2017	15	18/07/2017
Maria Cecília Cappellano Brejão	23.496	05/07/2017	15	19/07/2017
Mario Rubens Gomes Junior	32.651	05/07/2017	45	18/08/2017
Neila Larissa de Carvalho Souza	30.298	17/06/2017	20	06/07/2017
Raquel Ventura Cuesta	24.642	29/06/2017	40	07/08/2017
Reginaldo Aparecido Silva	101.165	28/06/2017	30	27/07/2017
Roberto Josué Borges	23.782	03/07/2017	15	17/07/2017
Suzana Alves Castaliano Miranda	24.049	03/07/2017	15	17/07/2017

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Airton Scaquetti	Secretaria de Educação	22/07/2017
Denilson Cardoso da Silva	Secretaria de Obras	12/07/2017
Denise Pereira dos Santos Souza	Secretaria de Saúde	25/09/2017
Eduardo Ferreira de Souza	Secretaria de Obras	01/10/2017
Elisabete Gomes Martins da Silva	Secretaria de Educação	19/07/2017
Mara de Arruda Prieto	Secretaria de Saúde	10/07/2017
Marcio Reinaldo Nunes de Paula	DAE	19/07/2017
Maria Cecília Cappellano Brejão	Secretaria de Saúde	20/07/2017
Mario Rubens Gomes Junior	SEMMA	19/08/2017
Neila Larissa de Carvalho Souza	SEBES	07/07/2017
Raquel Ventura Cuesta	Secretaria de Educação	08/08/2017
Reginaldo Aparecido Silva	DAE	28/07/2017
Roberto Josué Borges	Secretaria de Obras	18/07/2017
Suzana Alves Castaliano Miranda	Secretaria de Saúde	18/07/2017

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Cassia Cristina Nunes Pereira	32.297	25/06/2017	120	22/10/2017
Mariana Sementille de Oliveira	30.741	19/06/2017	120	16/10/2017
Talita Vaz Henrique Souza	32.326	09/07/2017	120	20/08/2017

Seção de Benefícios

Processos Deferidos:

Processo	Nome	Assunto
2458/2017	Ana Cristina Almeida Sodré	Inclusão de Dependente
2436/2017	Andressa Rodrigues Aguiar	Inscrição Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
2460/2017	Carmem Lucia de Lima	Inscrição Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
2459/2017	Gilson Pinto	Inscrição Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
2396/2017	Luiz Claudio Ferreira de Oliveira	Inscrição Segurado Obrigatório
2395/2017	Marcello Augusto Alves Oroz de Barros	Inscrição Segurado Obrigatório
2462/2017	Marcos Roberto Fracalossi	Inscrição Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
2397/2017	Maria de Fatima Moralles	Inscrição Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
2398/2017	Paulo Henrique Vargas Bianchi	Inscrição Segurado Obrigatório
2416/2017	Tais Cristina Pimenta	Inscrição Segurado Obrigatório/Inscrição Segurado Obrigatório
2437/2017	Vinicius Antero Silva	Inscrição Segurado Obrigatório
2461/2017	Walter Wagner Lima	Inscrição Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
2394/2017	Willians Massahiro Honda	Inscrição Segurado Obrigatório

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 247/2017

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2017, a(o) Sr.(a) Cleusa Salvadeo Ferreira, portador(a) do RG n°. 22.953.838-1 SSP/SP e CPF/MF n°. 288.923.688-93, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Antonio Ferreira, portador(a) do RG n°. 5.753.046-4 SSP/SP e CPF/MF n°. 538.738.748-49, no cargo de Técnico Operacional, matrícula funcional n°. 100.241, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo n°. 2107/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 13 de julho de 2017.

PORTARIA N° 248/2017

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2017, a(o) Sr.(a) Jaqueline de Araujo Ferreira, portador(a) do RG n°. 54.501.321-5 SSP/SP e CPF/MF n°. 505.330.688-51, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Paulo Ferreira, portador(a) do RG n°. 9.291.539-5 SSP/SP e CPF/MF n°. 007.846.918-00, no cargo de Vigia, matrícula funcional n°. 21.000, servidor(a) Ativo do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo n°. 1545/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 13 de julho de 2017.

PORTARIA N° 249/2017

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2017, a(o) Sr.(a) Joana Avila Rosalin, portador(a) do RG n°. 24.850.257-8 SSP/SP e CPF/MF n°. 488.589.768-86, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Alcides Rosalin, portador(a) do RG n°. 12.632.534 SSP/SP e CPF/MF n°. 334.550.318-20, no cargo de Motorista II, matrícula funcional n°. 22.196, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo n°. 2283/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 13 de julho de 2017.

PORTARIA N° 250/2017

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2017, a(o) Sr.(a) Claudete Carrapato Galves, portador(a) do RG n°. 25.354.617-5 SSP/SP e CPF/MF n°. 079.040.698-57, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Alexandre Galves, portador(a) do RG n°. 12.172.005 SSP/SP e CPF/MF n°. 334.555.468-20, no cargo de Motorista II, matrícula funcional n°. 22.184, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo n°. 2129/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 13 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 252/2017 – APOSTILA RETIFICADORA

APOSTILA a Portaria n.º 070/2011, que trata da concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais a Sra. Teresinha Horni Nogueira, portadora do RG n°. 17.448.105-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 058.394.338-10 para constar que a benefício em questão possui efeitos retroativos a 15 de maio de 2007, em razão de determinação judicial constante no processo n.º 071.01.2009.045286-0 / Ordem n.º 2165/2009 da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru (procedimento administrativo n.º 2931/2009-FUNPREV) e não como constou da referida Portaria publicada no Diário Oficial do Município nos dias 14 e 21 de abril de 2011. Bauru, 13 de julho de 2017.

Divisão Previdenciária

Processo Indeferido.

Processo	Interessado	Assunto
3539/2016	Norton Ribeiro	APOSENTADORIA ESPECIAL

Divisão Previdenciária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo dia **14 de agosto 2017**, às **08h**, munidos de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem reavaliados por **Junta Médica** devido à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**. Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

NOME	RG
Aparecida Rodrigues Amorim	25.058.401-3
Aparecido Venâncio da Silveira	9.914.649
Deoclides Corrêa Soares	13.914.713
Lídia Aparecida Encinas Ruiz	13.502.573
Paulo Sérgio Gomes	23.880.255-3
Waldez Aauto Gomes Filho	10.179.902-0

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Presidência

PORT RH-062/2017 – NOMEANDO o Sr. LUIZ RICARDO FERREIRA no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR do Gabinete do Vereador Marcos Antonio de Souza a partir de 11/07/2017.

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2017

ORADORES INSCRITOS:

NATALINO DAVI DA SILVA / PV
 RICARDO PELISSARO LOQUETE / PPS
 ROGER BARUDE / PPS
 SÉRGIO BRUM / PSD
 TELMA GOBBI / SD
 YASMIM NASCIMENTO / PSC
 ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
 BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSB
 CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
 FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA / PRB
 MANOEL AFONSO LOSILA / PDT
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
 MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB

Bauru, 14 de julho de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 24/2017
24ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA
EM 17 DE JULHO DE 2017

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
101/17	Projeto de Lei nº 48/17, que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 5951, de 02 de agosto de 2010, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
110/17	Projeto de Lei nº 53/17, que altera o art. 3º da Lei nº 6882, de 15 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TELECOMUNICAÇÕES LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
111/17	Projeto de Lei nº 54/17, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 6891, de 15 de dezembro de 2016, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa Emporium Comércio de Acrílicos Ltda-EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
109/17	Projeto de Lei nº 51/17, que revoga a Lei nº 6562, de 01 de outubro de 2014 (que destinou uma área de terreno à Empresa MASTER BAURU FUNDAÇÕES LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
122/17	Projeto de Lei nº 56/17, que autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV a doar bens móveis de sua propriedade, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis à Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
125/17	Projeto de Lei nº 57/17, que autoriza o Executivo a ceder o uso de equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal à FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
134/17	Projeto de Lei nº 64/17, que institui o Programa de Regularização Fiscal (PRF) de clubes, associações e agremiações desportivas, sociais ou recreativas, sem finalidade lucrativa e declaradas de Utilidade Pública Municipal. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
126/17	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua ROZALINA MARIA DO NASCIMENTO a uma via pública da cidade. Autoria: YASMIM NASCIMENTO
127/17	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO SILVA a uma via pública da cidade. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA

Moção nº	Assunto
062/17	De Apelo ao DER, por meio da Secretaria Estadual de Logística e Transporte, para que adote providências para retornar o atendimento prestado aos usuários das rodovias estaduais pertencentes às UBAs de Bauru, Botucatu e Pirajuí. Autoria: BENEDITO ROBERTO MEIRA
063/17	De Aplauso à ABDA pelos excelentes resultados e por todo trabalho que desenvolve em Bauru. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
064/17	De Aplauso à Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo Regional Centro-Oeste pela 1ª edição da palestra "Ação Social Saúde da Mulher" aos alunos e docentes do Ensino Médio do Colégio Rogacionista de Bauru. Autoria: TELMA GOBBI
065/17	De Aplauso à Universidade de São Paulo (USP) pela instalação do curso público de Medicina em Bauru. Autoria: TODOS OS VEREADORES

Bauru, 14 de julho de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041